

PROGRAMA JUSTIÇA PLURAL
DIREITOS HUMANOS EM FOCO

Relatório de Gestão

2024/2025



JUSTIÇA PLURAL
DIREITOS HUMANOS EM FOCO



CNJ

CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA



RELATÓRIO DE GESTÃO 2024/2025

PROGRAMA JUSTIÇA PLURAL – DIREITOS HUMANOS EM FOCO

SETEMBRO DE 2025



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

Presidente

Ministro Luís Roberto Barroso

Corregedor Nacional de Justiça

Ministro Mauro Campbell Marques

Conselheiros e conselheiras:

Ministro Guilherme Caputo Bastos

José Edivaldo Rocha Rotondano

Renata Gil de Alcantara Videira

Mônica Autran Machado Nobre

Daniela Pereira Madeira

Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha

Guilherme Guimarães Feliciano

Pablo Coutinho Barreto

João Paulo Santos Schoucair

Ulisses Rabaneda dos Santos

Marcello Terto e Silva

Daiane Nogueira de Lira

Rodrigo Badaró

Secretária-Geral

Adriana Alves dos Santos Cruz

Secretário de Estratégia e Projetos

Gabriel da Silveira Matos

Diretor-Geral

Johaness Eck

Secretária de Comunicação Social

Gabriela Guerreiro

Coordenadora de Imprensa

Andréa Lemos

Coordenador de Multimeios

Jônathas Seixas

PROGRAMA JUSTIÇA PLURAL – GESTÃO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

Secretária-Geral

Adriana Alves dos Santos Cruz

Juíza Auxiliar da Presidência

Karen Luise Vilanova Batista de Souza

Juiz Auxiliar da Presidência

Marcel da Silva Augusto Corrêa

Assessora-Chefe Executiva do

Gabinete da Presidência do CNJ

Leila Correia Mascarenhas Barreto



PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)

Representante Residente

Claudio Providas

Representante Residente Adjunta

Elisa Calcaterra

Coordenadora da Unidade de Programa

Maristela Baioni

Coordenadora da Unidade

de Governança e Justiça para

o Desenvolvimento

Andréa Bolzon

Chefe de Operações para o Brasil

Caroline Brito Fernandes

Gerente Sênior do Programa

Justiça Plural

Júlia Matravolgyi

Analista de Projetos de Justiça e Inovação

Luciana Freitas

Associadas e associados

de Gestão de Projetos

Anna Clara Monjardim,

Livia Camila da Silva, Tiago Sousa e

Vitor Martins



PROGRAMA JUSTIÇA PLURAL

Coordenadora-Geral

Tatiana Whately de Moura

Coordenadora-Geral Adjunta

Polliana de Andrade e Alencar

Coordenador Técnico

Vinicius Couto

Coordenadora Técnica Adjunta

Zuleica Garcia de Araújo

Coordenadora de Pesquisa

Carine Santos

Coordenadora de Capacitações e Gestão

do Conhecimento

Tamires Aparecida Ferreira Souza

Coordenadora de Comunicação

Sâmia Bechelane Cordeiro de Melo

2025

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6

CEP: 70070-600

Endereço eletrônico: www.cnj.jus.br

IMPLEMENTAÇÃO



Conselho Nacional de Justiça (CNJ): coordena os projetos do Justiça Plural, fornecendo orientações e diretrizes sobre as ações a serem executadas e priorizadas, prezando pela realização dos objetivos do Programa e pela assimilação de capacidades pelo sistema de Justiça por meio da cooperação técnica internacional com o PNUD.



Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD): planeja e executa os projetos do Programa Justiça Plural, coordenando a equipe e seus recursos para assegurar a realização das ações de forma eficiente e eficaz em consonância com os objetivos estabelecidos.

PARCEIROS



APRESENTAÇÃO



Luís Roberto Barroso
Ministro do Supremo Tribunal Federal e Presidente do Conselho Nacional de Justiça

O PROGRAMA JUSTIÇA PLURAL TEM COMO PROPÓSITO assegurar, de maneira efetiva, o acesso à Justiça para populações historicamente vulnerabilizadas. Para alcançar esse objetivo, não basta elaborar diagnósticos: é essencial aprimorar normas, produzir evidências e, sobretudo, investir na capacitação de pessoas, de modo a promover mudanças concretas na realidade. Só assim o Poder Judiciário poderá consolidar-se como um espaço aberto, acessível e atento à diversidade de vozes que compõem nossa sociedade.

É justamente essa ambição que nos norteia: uma atuação sólida, coerente e inovadora em defesa da dignidade humana, da pluralidade e da universalidade no acesso à Justiça. Com esse espírito, tenho a alegria de apresentar os resultados do Programa, iniciado na minha gestão, que se firma como um compromisso essencial do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) com a transformação e o fortalecimento do sistema de Justiça brasileiro.

Em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), unimos esforços para tornar cada vez mais efetivo o direito de todos e todas a uma Justiça equitativa, erguendo-nos como verdadeiro símbolo de compromisso com a proteção dos direitos humanos, sociais e socioambientais. Este relatório reúne 12 projetos distribuídos em sete eixos temáticos — Direitos Humanos; Crianças e Adolescentes; Gênero e Pessoas LGBTQIA+; População em Situação de Rua; Direitos Socioambientais; Desaparecimentos Forçados e Involuntários; Equidade Racial.

As iniciativas vão desde a digitalização de formulários de avaliação de risco e a realização de mutirões de cidadania até a elaboração de protocolos de atuação e recomendações voltadas à preservação da memória da escravidão. Cada projeto reflete a força da cooperação técnica internacional, somada ao talento e ao compromisso de magistradas, magistrados, servidoras, servidores, técnicas e técnicos que se dedicaram a essa causa.

Que este relatório seja mais do que um registro de metas alcançadas. Que se transforme em inspiração renovada para seguirmos firmes na construção de um Judiciário que se consolide como abrigo de direitos, promotor de equidade e guardião intransigente da dignidade humana.

SIGLAS

ABC/MRE	Agência Brasileira de Cooperação/Ministério das Relações Exteriores
ABJ	Associação Brasileira de Jurimetria
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CICV	Comitê Internacional da Cruz Vermelha
CEAV	Centro Especializado de Atenção às Vítimas
Ceajud	Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores
Colinj	Colégio de Coordenadores da Infância e Juventude dos Tribunais de Justiça do Brasil
DPJ	Departamento de Pesquisas Judiciárias
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FGV	Fundação Getúlio Vargas
Fonajup	Fórum Nacional da Justiça Protetiva
Fonajuv	Fórum Nacional da Justiça Juvenil
Fonar	Formulário Nacional de Avaliação de Risco
Fonavid	Fórum Nacional de Juízas e Juizes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
IPopRuaJud	Índice de Implementação da Política Nacional Judicial de Atenção às Pessoas em Situação de Rua
MJSP	Ministério da Justiça e Segurança Pública
PDPJ-Br	Plataforma Digital do Poder Judiciário
PPCAAM	Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
Rogéria	Registro de Ocorrência Geral de Emergência e Risco Iminente à Comunidade LGBTQIA+
UNV	Programa de Pessoas Voluntárias das Nações Unidas
UTFPR	Universidade Tecnológica Federal do Paraná

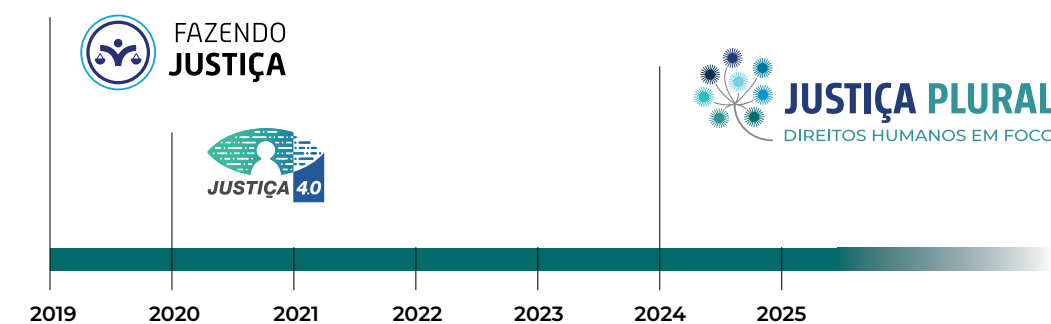
SUMÁRIO

1. O PROGRAMA.....	10
1.1. Equipe e seleção afirmativa	16
2. PROJETOS	18
2.1. Aperfeiçoamento da Governança em Direitos Humanos do Poder Judiciário	19
2.2. Promoção do Acesso à Justiça	23
2.3. Fortalecimento do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM)	25
2.4. Proteção de Crianças e Adolescentes no Ambiente Digital.....	27
2.5. Aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional para Mulheres	29
2.6. Aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional para Pessoas LGBTQIA+	32
2.7. Fortalecimento da Política Nacional Judicial de Atenção às Pessoas em Situação de Rua.....	38
2.8. Fortalecimento da Política Nacional do Poder Judiciário para o Meio Ambiente	41
2.9. Aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional em casos de Pessoas Desaparecidas.....	43
2.10. Fortalecimento do Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial	48
2.11. Preservação da Memória da Escravidão e da Liberdade	51
2.12. Aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional para Pessoas e Comunidades Quilombolas.....	53
3. ATUAÇÃO EM REDE	56
4. COMUNICAÇÃO.....	60
5. EQUIPE TÉCNICA.....	64
ANEXO	66

1. O PROGRAMA



O **Programa Justiça Plural** é uma iniciativa lançada em 2024 pelo **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, em parceria com o **Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)**, com o apoio da **Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE)**. Foi construído a partir de experiências exitosas de cooperação entre o CNJ, o sistema de Justiça de forma mais ampla e o PNUD, como o Programa Fazendo Justiça, operando desde 2019, e o Programa Justiça 4.0, operando desde 2020.

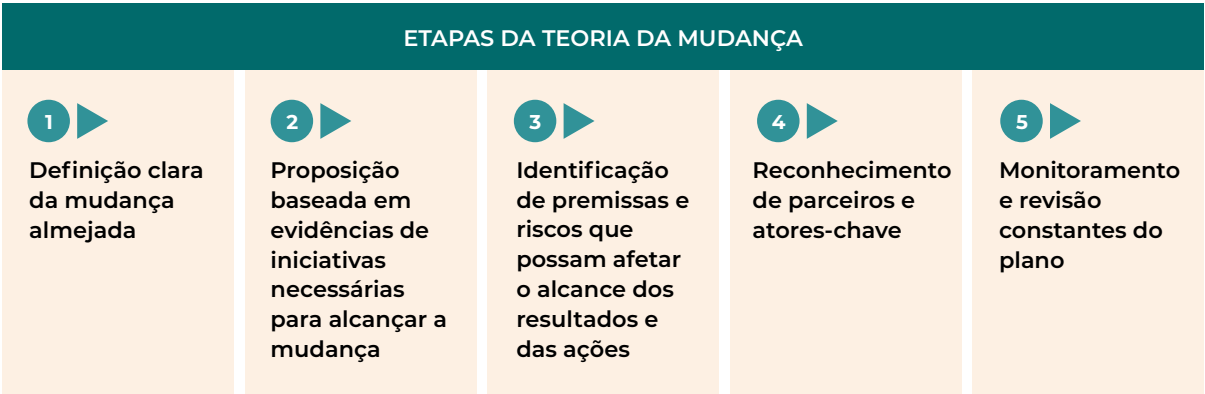


O Justiça Plural nasceu da constatação de que as barreiras históricas, sociais e econômicas limitam o acesso de populações vulnerabilizadas ao sistema de Justiça brasileiro. Ao reconhecer que desigualdades estruturais dificultam a prestação jurisdicional, o CNJ e o PNUD uniram esforços para fortalecer as capacidades do Judiciário na proteção de direitos humanos, sociais e socioambientais, assegurando que o direito à Justiça seja de fato universal.

A existência do Justiça Plural se conecta com o comprometimento do Brasil com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, em especial com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 16: Paz, Justiça e Instituições Eficazes. Alinha-se também com a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para 2021-2026, que estabelece como macro-desafios a garantia de direitos fundamentais e o fortalecimento da relação institucional com a sociedade. O principal objetivo do Programa Justiça Plural é promover um Judiciário mais acessível, inclusivo e equitativo, capaz de atender às demandas específicas de populações em vulnerabilidade, por meio de metodologias inovadoras, produção de evidências, capacitação de atores e transformação normativa e procedural.

Para orientar essa ambição, o Programa adota a Teoria da Mudança como modelo de planejamento orientado a resultados e baseado em evidências. Ao invés de partir de um rol de atividades pré-definidas para propor objetivos e metas, a Teoria da Mudança inverte a lógica tradicional: inicia pela definição dos resultados de longo prazo que se deseja alcançar e, a partir daí, mapeia as etapas intermediárias, as premissas, os riscos e as iniciativas que podem gerar essas mudanças. Essa abordagem permite lidar com a complexidade dos problemas sociais, conectando ações pontuais a metas de médio e longo prazo, e garantindo revisões e ajustes contínuos com base em aprendizados ao longo da implementação.

Na prática, o modelo de Teoria da Mudança do Justiça Plural estrutura-se em cinco componentes principais: (1) definição clara da mudança almejada; (2) proposição baseada em evidências de iniciativas necessárias para alcançar a mudança; (3) identificação de premissas e riscos que possam afetar o alcance dos resultados e das ações; (4) reconhecimento de parceiros e atores-chave; e (5) monitoramento e revisão constantes do plano, para incorporar novos conhecimentos e corrigir rumos quando necessário. Essas iniciativas formam uma cadeia lógica: cada produto gerado alimenta o passo seguinte rumo ao impacto final.

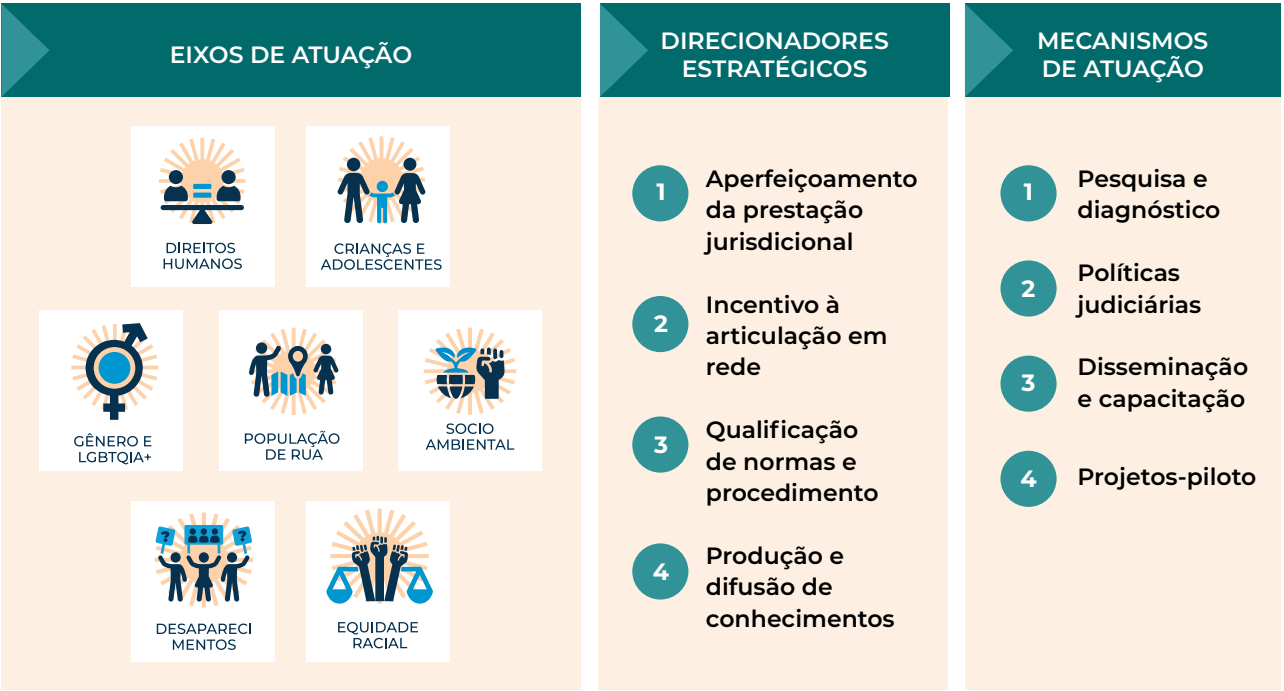


Para organizar seus públicos-alvo, o Justiça Plural definiu sete eixos temáticos:

- 1. **Direitos humanos**
- 2. **Crianças e adolescentes**
- 3. **Gênero e pessoas LGBTQIA+**
- 4. **População em situação de rua**
- 5. **Direitos socioambientais**
- 6. **Desaparecimentos forçados e involuntários**
- 7. **Equidade racial**

Sobrepostos a esses eixos temáticos, o Programa adota quatro direcionadores estratégicos, que apontam para as áreas de impacto almejadas:

- * **Aperfeiçoamento da prestação jurisdicional**, com desenvolvimento de metodologias, processos de trabalho, serviços e soluções tecnológicas para públicos vulnerabilizados.
- * **Incentivo à articulação em rede**, fortalecendo parcerias entre redes de atores engajados na prevenção de violações a direitos, atendimento e proteção de grupos vulnerabilizados, incluindo órgãos do Judiciário, Executivo, academia e sociedade civil.



- * **Qualificação de normas e procedimentos**, aperfeiçoando princípios, diretrizes e regulamentos que embasam a prestação jurisdicional para fazer frente às desigualdades estruturais que afetam grupos vulnerabilizados e dificultam seu acesso aos serviços judiciais.
- * **Produção e difusão de conhecimentos**, incentivando a produção de dados e evidências em políticas de acesso à Justiça e garantia de direitos humanos e socioambientais.

Finalmente, quatro mecanismos de atuação materializam a execução dessas estratégias:

- 1. **Pesquisas e diagnósticos**, para identificar lacunas, necessidades e oportunidades;
- 2. **Políticas judiciárias**, por meio de programas, projetos ou ações estruturadas com potencial de mudança positiva para a administração judiciária e para o acesso à Justiça;
- 3. **Disseminação e capacitação**, facilitando o aprendizado, o compartilhamento de boas práticas e o desenvolvimento profissional;
- 4. **Projetos-piloto**, para testar, validar e ajustar metodologias, ferramentas e serviços antes de sua escalabilidade.

A articulação entre eixos, direcionadores e mecanismos traça um mapa integrado: os eixos definem os temas de intervenção; os direcionadores indicam as frentes de melhoria institucional e organizam as linhas de ação; e os mecanismos especificam as modalidades de execução. Juntos, eles formam a espinha dorsal do Justiça Plural, permitindo que todas as iniciativas contribuam de forma coordenada para a transformação de um sistema de Justiça verdadeiramente plural, equitativo e sensível à diversidade de sua população.

A partir dessa estrutura de eixos, de direcionadores e de mecanismos, são estabelecidos os projetos que o Justiça Plural implementará em determinado período. Os

projetos indicam as ações que serão realizadas pela equipe a partir da consideração das oportunidades e prioridades existentes no momento. Esses projetos são compatíveis com a Teoria da Mudança do Programa, de tal forma que suas ações estão alinhadas e contribuem para, ao menos, um direcionador estratégico e para um eixo temático, sendo realizadas por meio de, pelo menos, um mecanismo de atuação. Os projetos realizados durante a gestão do Ministro Luís Roberto Barroso e os resultados e impactos que suas ações geraram são apresentados neste relatório, demonstrando suas contribuições para a promoção dos direitos humanos e do acesso à Justiça de forma equitativa e universal.

Definição Estratégica e Priorização



A Teoria da Mudança do Programa informou um processo amplo de planejamento do Justiça Plural para os anos 2024 e 2025, organizado em quatro etapas:

1. Levantamento documental e normativo por parte dos responsáveis técnicos;
2. Identificação de oportunidades de melhoria e inovação nas áreas de pesquisa, capacitação e política judiciária;
3. Realização de oficina presencial para apresentação do levantamento, debates e seleção de iniciativas prioritárias;
4. Sistematização dos trabalhos e redação dos documentos de referência do planejamento.

Assim, aliando o conhecimento técnico, o mapeamento de necessidades e oportunidades e o debate conjunto interno e com a gestão do CNJ, a equipe do Programa definiu e priorizou os projetos para execução durante a gestão do Ministro Luís Roberto Barroso. Essa priorização foi construída de forma amplamente dialogada e alinhada às necessidades do CNJ. Como fruto do processo, foram elaborados o planejamento estratégico e os planos táticos do Justiça Plural para o período. Esses documentos nortearam as ações do Programa durante esse intervalo de tempo e garantiram atuações mais estratégicas e coerentes.

OS RESULTADOS DO JUSTIÇA PLURAL EM 2024/2025



21

PRODUTOS DE CONHECIMENTO

- 10 Relatórios
- 2 Sumários Executivos
- 4 Boletins
- 2 Painéis/Sites
- 3 Traduções



15

CONTRIBUIÇÕES NORMATIVAS

- 4 Resoluções CNJ
- 1 Portaria CNJ
- 2 Manuais
- 3 Protocolos
- 2 Formulários
- 3 Cartilhas



18

AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO E ENGAJAMENTO

- 2 Prêmios CNJ
- 8 Seminários
- 4 Webinários
- 2 Workshops
- 2 Projetos-piloto



6

ATUAÇÕES CONTÍNUAS EM REDE

- 4 Instâncias colegiadas
- 2 Grupos de Trabalho
- +20 Participações em eventos externos

1.1. EQUIPE E SELEÇÃO AFIRMATIVA

O **Programa Justiça Plural** é composto por cinco coordenações estratégicas: **Coordenação-Geral**, **Coordenação de Capacitação** e **Gestão do Conhecimento**, **Coordenação de Comunicação**, **Coordenação de Pesquisa** e **Coordenação Técnica**, além das ações de gestão e de apoio realizadas pela **Unidade de Gestão de Projetos do PNUD**. Essas áreas atuam de forma cooperativa para promover a construção de ações que fortaleçam as capacidades do Judiciário na proteção de direitos humanos, sociais e socioambientais.

Na estruturação da equipe, o Programa Justiça Plural adotou uma estratégia pioneira no histórico de cooperações internacionais do PNUD: a promoção de um processo de seleção afirmativa para composição de parte de sua equipe. A seleção buscou considerar desigualdades históricas que limitam a inserção de grupos vulnerabilizados no mercado profissional, procurando garantir que as vozes de mulheres, mães solas, pessoas negras, indígenas, LGBTQIA+, com deficiência, quilombolas, ribeirinhas, de povos tradicionais, de comunidades periféricas e de grupos atingidos por eventos climáticos estivessem representadas na equipe responsável pela construção e implementação das ações do Programa.

As vagas destinadas a essa seleção foram viabilizadas por meio do Programa de Pessoas Voluntárias das Nações Unidas (UNV), que possibilita a contratação de pessoal para projetos de cooperação internacional com um subsídio financeiro mensal definido. O processo seletivo seguiu os requerimentos das regras nacionais de cooperação internacional e as regras que regem os recrutamentos do PNUD e do UNV. Um termo de referência alinhado às diretrizes do UNV definiu requisitos de escolaridade, experiência e atribuições técnicas. Houve ampla divulgação das formas de inscrição, inclusive por meio dos canais oficiais do CNJ e do PNUD, com ênfase na seleção afirmativa voltada explicitamente a candidaturas de pessoas pertencentes a grupos vulnerabilizados.

Lançada em janeiro de 2025, a seleção recebeu mais de 14 mil inscrições, revelando um perfil de candidatas e candidatos de alta escolaridade, experiência e competências profissionais – o que reforça a relevância dessa forma de seleção no contexto da cooperação internacional. Ao todo, 15 pessoas foram selecionadas por meio desse recrutamento afirmativo para atuar junto ao Programa Justiça Plural ou junto ao PNUD nas ações de gestão e apoio ao Programa, reforçando o seu compromisso com a equidade, a diversidade étnico-racial e a representatividade.



Equipe do Justiça Plural e equipe do CNJ responsável pela gestão do Programa

Essa experiência, relatada na 4ª edição do **Olhares Plurais – Boletim Analítico do CNJ, Recrutamento com Propósito: Inclusão e Diversidade no Programa Justiça Plural** ([publicação Q 1](#)), evidencia a eficácia de incorporar ações voltadas para grupos vulnerabilizados em processos de seleção como maneira de ampliar o alcance e participação dessas pessoas, assim como de garantir equipes mais capacitadas, diversas e potentes. Com base nessa experiência de sucesso, atualmente são consideradas possibilidades de seleções afirmativas também em outros projetos de cooperação internacional do PNUD como forma de replicar e expandir os resultados positivos conquistados por essa iniciativa.



Acesse os conteúdos destacados por meio dos QR Codes do Anexo (pág. 66)

O Programa Justiça Plural adotou uma estratégia pioneira no histórico de cooperações internacionais do PNUD: **a promoção de um processo de seleção afirmativa para composição de parte de sua equipe**. Lançada em janeiro de 2025, a seleção recebeu mais de 14 mil inscrições, revelando um perfil de candidatas e candidatos de alta escolaridade, experiência e competências profissionais

2. PROJETOS



2.1. APERFEIÇOAMENTO DA GOVERNANÇA EM DIREITOS HUMANOS DO PODER JUDICIÁRIO

OBJETIVO

Aperfeiçoar a articulação, produção e execução de ações destinadas à promoção, proteção, educação e cultura em direitos humanos no Poder Judiciário, por meio da promoção de espaços para a cooperação interinstitucional, da disseminação de boas práticas e do fomento a estratégias inovadoras em colaboração com a sociedade civil.

Q
Acesse os conteúdos destacados por meio dos QR Codes do Anexo (pág. 66)

AÇÕES

4ª reunião do Observatório dos Direitos Humanos do Poder Judiciário: realizada na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), durante a programação do *I Encontro Nacional PopRuaJud*, procurou ouvir as demandas da sociedade civil relacionadas a pessoas em situação de rua, reunindo subsídios para políticas de atenção a esse público de forma interseccional.

Relatório do 1º Seminário Dignidade Humana ([publicação Q 2](#)): a primeira edição do seminário foi realizada pelo CNJ em 2023, com o tema *A Promoção dos Direitos Humanos e a Proteção às Diversidades e Vulnerabilidades nas Políticas e Programas do CNJ*. A relatoria do evento foi elaborada pelo Programa e publicada em 2025.

2º Seminário Dignidade Humana ([vídeo Q 3](#)): realizado com o tema *Acesso à Justiça: Superar Barreiras e Promover Igualdade*, contou com 270 inscrições presenciais e mais de 7.000 visualizações online. O seminário promoveu debates sobre o enfrentamento ao racismo e os direitos das mulheres, da população LGBTQIA+, de crianças, adolescentes e pessoas em situação de rua. O evento teve como foco a construção de estratégias para a efetivação de direitos humanos diante de ques-

MAPA ESTRATÉGICO



MECANISMOS

- 3 Pesquisa e diagnóstico
- 3 Política judiciária
- 8 Disseminação e capacitação

DIRECIONADORES

- 1 Projeto-piloto
- 5 Incentivos à articulação em rede
- 8 Produção e difusão de conhecimentos

Apesar dos esforços embasados principalmente na Declaração Universal de Direitos Humanos e na Constituição Federal de 1988 para que os direitos humanos sejam respeitados, diferentes violações são recorrentes, aprofundando vulnerabilidades sociais. Nesse contexto, **faz-se essencial o reforço a uma cultura de respeito, defesa e promoção dos direitos humanos no Poder Judiciário através de ações institucionais que aperfeiçoem a capacidade da Justiça brasileira de agir de forma coordenada em prol desses direitos**. Este projeto busca apoiar a adoção e a continuidade de iniciativas que promovam os direitos humanos e fundamentais no âmbito dos serviços judiciários

tões atuais, como as crises climáticas, o racismo ambiental e os desafios regulatórios da inteligência artificial na proteção de direitos fundamentais.

Relatório do 2º Seminário Dignidade Humana ([publicação Q 4](#)): a relatoria sistematiza, de forma estruturada e analítica, as discussões do seminário e fornece subsídios para o fortalecimento de práticas institucionais sobre temas variados incluindo racismo e direitos das mulheres, da população LGBTQIA+, de crianças, adolescentes e de pessoas em situação de rua.

I Encontro Nacional de Órgãos e Assessorias de Direitos Humanos do Judiciário Brasileiro e 5ª reunião do Observatório dos Direitos Humanos do Poder Judiciário: realizados no Parque Memorial Quilombo dos Palmares, em Alagoas, o evento e a reunião contaram com representantes de 15 tribunais do país e da sociedade civil para discutir a proteção dos direitos quilombolas e o enfrentamento ao racismo estrutural no sistema de Justiça, a fim de subsidiar a construção de respostas para o respeito aos direitos desses grupos.

Rede de Governança do Poder Judiciário para a Promoção e Defesa dos Direitos Humanos ([portaria Q 5](#)): instituída por meio da Portaria CNJ n. 169/2025, a Rede foi estruturada para fortalecer a atuação coordenada do Judiciário na promoção e defesa dos direitos humanos, contando já com o Fórum de Direitos Humanos no âmbito do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores (Ceajud), como meio de conduzir comunicações entre os membros, o intercâmbio de experiências e a articulação colaborativa em torno das pautas prioritárias de direitos humanos no Poder Judiciário.

Sumário executivo e site interativo 20 Anos do Conselho Nacional de Justiça: Avanços e Compromissos com os Direitos Humanos no Judiciário ([site Q 6](#)):



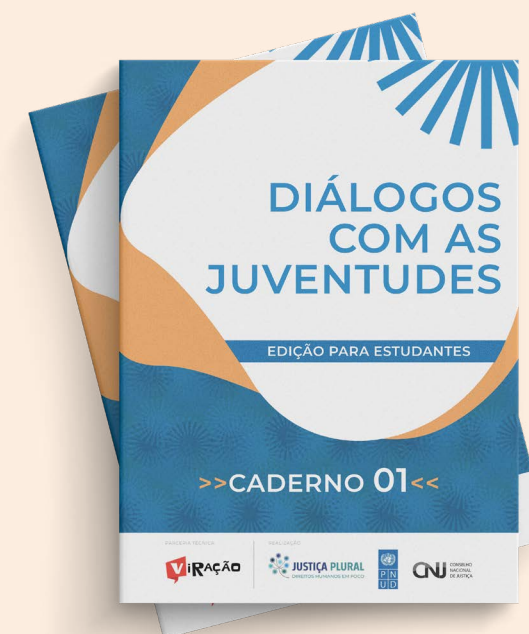
GUSTAVO MORENO/STF

AÇÃO EM FOCO

Diálogos com as Juventudes

Os *Diálogos com as Juventudes* visam promover a aproximação e o diálogo entre atores do Poder Judiciário e as juventudes, em discussões sobre direitos humanos e acesso à Justiça. Realizada em parceria com a Viração Educomunicação, prevê oficinas conduzidas por magistradas e magistrados em escolas públicas de ensino médio de todas as regiões do país utilizando uma metodologia participativa que estimula o protagonismo juvenil.

Os *Diálogos* iniciaram em agosto de 2025 na cidade de Cuiabá, Mato Grosso. O Ministro Luís Roberto Barroso inaugurou a iniciativa, que foi seguida por debates com estudantes sobre temas como direitos humanos, acesso à Justiça, enfrentamento ao racismo, violência doméstica, justiça climática, cidadania digital e equidade de gênero e raça.



Acesse as cartilhas preparadas para os estudantes



Acesse o reels sobre o lançamento dos *Diálogos*

o sumário e o site apresentam a sistematização de levantamento abrangente realizado sobre a produção normativa e institucional do CNJ na pauta de direitos humanos e socioambiental ao longo dos 20 anos da instituição. A iniciativa compila as publicações, resoluções e recomendações relacionadas a essas pautas, oferecendo uma visão integrada dos avanços e compromissos do CNJ e disponibilizando um repositório relevante para profissionais, servidoras, servidores, pesquisadoras, pesquisadores, e a sociedade em geral.

Diálogos com as Juventudes (publicação Q7): iniciada em Cuiabá, a iniciativa visa aproximar o Poder Judiciário das juventudes brasileiras por meio do engajamento de estudantes do ensino médio de escolas públicas, magistradas, magistrados, servidoras e servidores em discussões conjuntas sobre direitos humanos e acesso à Justiça. Realizados em parceria com a organização Viração Educomunicação, os *Diálogos* promovem metodologia participativa para qualificar a escuta da juventude em prol de uma cultura jurídica mais acessível e inclusiva.

Q
Acesse os conteúdos destacados por meio dos QR Codes do Anexo (pág. 66)

Boletim Olhares Plurais - Comitês de Direitos Humanos no Poder Judiciário (publicação Q8): a publicação é parte de um levantamento sobre a existência e o funcionamento dos comitês de direitos humanos ou estruturas equivalentes nos órgãos do Poder Judiciário no Brasil, apresentando um diagnóstico que apoia a identificação de espaços e oportunidades para aperfeiçoamento na condução da pauta de direitos humanos no sistema judiciário brasileiro.

AÇÕES EM CONSTRUÇÃO

Diálogos com as Juventudes em mais quatro regiões do Brasil: a iniciativa, que procura aproximar atores do Judiciário e juventudes, realizará oficinas em outras quatro regiões do país.

Conclusão da pesquisa sobre condução da pauta de direitos humanos nos tribunais: a pesquisa apresentará resultados sobre a existência e o funcionamento dos comitês de direitos humanos ou estruturas equivalentes nos órgãos do Poder Judiciário no Brasil.



2.2.
PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA

OBJETIVO

Fomentar ações voltadas para o fortalecimento da capacidade de resposta do Poder Judiciário às necessidades judiciais de grupos vulnerabilizados, por meio do fortalecimento da articulação interinstitucional, da produção de conhecimento aplicado e da formação continuada sobre direitos humanos.

MAPA ESTRATÉGICO

EIXO 1

DIREITOS HUMANOS

MECANISMOS

- 1 Pesquisa e diagnóstico
- 2 Disseminação e capacitação

DIRECIONADORES

- 1 Incentivo à articulação em rede
- 2 Produção e difusão de conhecimentos

O acesso à Justiça é um direito fundamental previsto na Constituição Federal de 1988. No entanto, para populações estruturalmente vulnerabilizadas, como comunidades indígenas, quilombolas, pessoas em situação de rua, mulheres em situação de violência doméstica, pessoas LGBTQIA+, migrantes e refugiados, entre outros grupos, esse acesso ainda é marcado por barreiras históricas, sociais, econômicas e culturais. Elas perpetuam desigualdades e dificultam o pleno exercício dos direitos fundamentais. Nesse contexto, **o projeto procura fomentar o fortalecimento do acesso à Justiça, entendido como direito que exige uma atuação coordenada e sensível do Poder Judiciário para que se efetive de forma plena**

AÇÕES

Webinários informativos sobre Centros Especializados de Atenção às Vítimas (CEAVs) e comitês de direitos humanos:

o primeiro ciclo de webinários ocorreu com 172 participantes de 37 tribunais do país, visando aproximar o Programa Justiça Plural dos tribunais e informar sobre as pesquisas em curso acerca dos CEAVs e dos comitês de direitos humanos no âmbito dos tribunais. A iniciativa compõe parte de esforço maior em curso para diagnosticar e aperfeiçoar as capacidades do Poder Judiciário em relação aos CEAVs e aos comitês.

AÇÃO EM FOCO

Boletim Olhares Plurais – Centros Especializados de Atenção às Vítimas

Parte da série *Olhares Plurais – Boletim Analítico do CNJ*, a edição apresenta resultados preliminares de diagnóstico em curso sobre o funcionamento dos CEAVs. A partir da utilização de técnicas de pesquisa qualitativa e quantitativa, o diagnóstico busca mapear, analisar e fornecer subsídios para o fortalecimento desses Centros em todo o país. Os dados apresentados demonstram variações importantes no grau de implementação dos CEAVs, especialmente em relação à composição das equipes, aos vínculos profissionais, à estrutura física e às modalidades de atendimento ofertadas. O boletim demonstra que o principal desafio identificado pelos Centros se refere à defasagem de servidores, seguido pelas falhas na comunicação institucional e na divulgação do serviço. Essas informações se configuram como fontes importantes para o monitoramento, a manutenção e o fortalecimento dos CEAVs.

Boletim Olhares Plurais - Centros Especializados de Atenção às Vítimas ([publicação Q 9](#)): o boletim é parte do diagnóstico acerca da implementação dos CEAVs, a fim de mapear os fluxos de trabalho dos centros, com foco na modalidade de atendimentos feitos, abrangência da implementação, composição da equipe e encaminhamentos realizados pelos serviços ofertados. O boletim antecipa alguns dos achados do diagnóstico, visando fomentar o debate e a articulação sobre o assunto.

AÇÕES EM CONSTRUÇÃO

Conclusão da pesquisa sobre utilização do Núcleo de Apoio Técnico do Poder Judiciário (NatJus) nas decisões judiciais e na judicialização da saúde suplementar: a pesquisa, supervisionada pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ), visa apoiar o acesso à Justiça no que se refere à universalização da saúde no Brasil, investigando o uso do NatJus na fundamentação das decisões judiciais que envolvem questões ligadas à saúde e a judicialização da saúde suplementar.

Conclusão da pesquisa sobre percepção das partes envolvidas nas audiências de instrução no sistema judiciário brasileiro, com foco nas populações em situação de vulnerabilidade: a pesquisa, realizada em parceria com a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) e supervisionada pelo DPJ, busca analisar a percepção das partes sobre o funcionamento do sistema de Justiça, com especial ênfase na escuta qualificada de pessoas em condição de vulnerabilidade.

Conclusão da pesquisa de diagnóstico dos CEAVs: a pesquisa apresentará informações sobre a implementação dos CEAVs através de dados coletados por meio de formulários e entrevistas presenciais e virtuais realizadas junto ao Centros.

2.3.

FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE (PPCAAM)

OBJETIVO

Fortalecer a atuação do Poder Judiciário na proteção de crianças, adolescentes e jovens ameaçados(as) de morte, por meio da elaboração e difusão de diretrizes, fluxos e boas práticas alinhados à Resolução CNJ n. 498/2023, bem como da promoção de espaços de formação e debate interinstitucional.

 Acesse os conteúdos destacados por meio dos QR Codes do Anexo (pág. 66)

AÇÕES

Sumário Executivo da Resolução CNJ n. 498/2023, com fluxos e boas práticas do PPCAAM ([publicação Q 10](#)): o documento apresenta diretrizes, conceitos e orientações práticas para implementação da Resolução CNJ n. 498/2023, incluindo modelos de fluxos de transferência de crianças e adolescentes em situação de risco, assegurando a proteção de dados e a celeridade dos procedimentos. As iniciativas ocorreram em parceria com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Webinário Infâncias Protegidas - PPCAAM e o Judiciário: o evento buscou fortalecer as diretrizes e estratégias de atuação do Poder Judiciário na proteção de crianças e adolescentes expostos(as) a grave e iminente ameaça de morte, promovendo discussões qualificadas sobre os desafios relacionados à violência letal, ao funcionamento e à importância do PPCAAM, à gestão de vagas e ao aprimoramento dos fluxos institucionais voltados à garantia de proteção integral.

AÇÕES EM CONSTRUÇÃO

Capacitação: a formação apoiará magistradas e magistrados, além de servidoras e servidores, na aplicação dos fluxos e boas práticas do PPCAAM descritos no sumário executivo da Resolução CNJ n. 498/2023.

MAPA ESTRATÉGICO



MECANISMOS

- 1 Pesquisa e diagnóstico
- 2 Política judiciária
- 2 Disseminação e capacitação

DIRECIONADORES

- 2 Aperfeiçoamento da prestação jurisdicional
- 2 Produção e difusão de conhecimentos

A violência letal contra crianças e adolescentes no Brasil representa um grave problema de direitos humanos, exigindo respostas articuladas e efetivas para assegurar a proteção integral prevista no ordenamento jurídico. Nesse contexto, o

Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) é um instrumento essencial para resguardar a vida de pessoas em situação de ameaça. Contudo, há entraves à sua implementação, principalmente no caso de inclusões de adolescentes desacompanhados por familiares, como a disponibilização de vagas em instituições de acolhimento para protegidas e protegidos pelo PPCAAM, em municípios e estados diferentes do seu local de origem. Nesse cenário, o projeto busca aprimorar a integração entre os órgãos do sistema de Justiça, o PPCAAM e demais instituições envolvidas, assegurando a proteção integral, a celeridade dos procedimentos e a preservação de dados sensíveis

AÇÃO EM FOCO

**Sumário
Executivo da
Resolução CNJ
n. 498/2023,
com fluxos e
boas práticas do
PPCAAM**

O *Sumário Executivo da Resolução CNJ n. 498/2023* sintetiza fluxos e diretrizes práticas e jurídicas para a atuação judicial em contextos de risco extremo, especialmente em casos que envolvem o acolhimento institucional e a transferência intermunicipal ou interestadual de crianças e adolescentes, cuja vida esteja sob ameaça grave e iminente. Construído em parceria com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o sumário corrobora a integração do sistema de Justiça com o PPCAAM em prol de uma proteção integral a crianças e adolescentes.

Lançado durante o webinar *Infâncias Protegidas: PPCAAM e o Judiciário*, o documento promove a pactuação de fluxos entre juízos de origem, cooperação e destino, garantindo segurança jurídica, previsibilidade e maior efetividade na resposta judicial. Procura-se oferecer à magistratura um instrumento técnico e acessível para qualificar a prática jurisdicional e assegurar que a cooperação institucional se traduza na proteção concreta de crianças e adolescentes.



Acesse o
*Sumário Executivo
da Resolução CNJ
n. 498/2023*

2.4.
**PROTEÇÃO DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES
NO AMBIENTE DIGITAL**

OBJETIVO

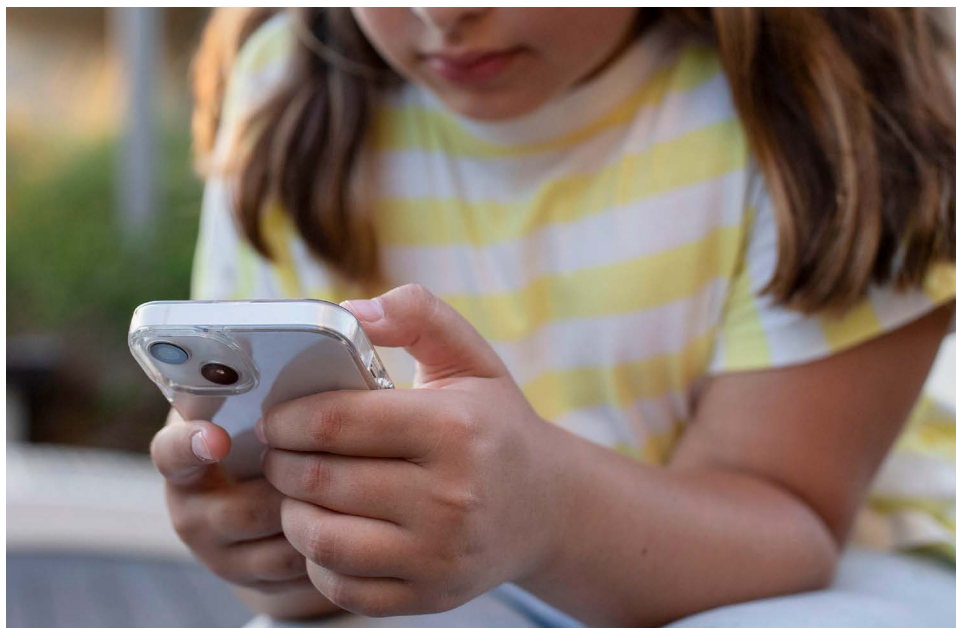
Fortalecer a proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital, por meio da produção de diagnósticos sobre o trabalho infantil artístico e sobre a violência online, da proposição de instrumentos normativos e do fomento à atuação articulada do Poder Judiciário e de demais órgãos do sistema de garantia de direitos

AÇÕES EM CONSTRUÇÃO

Diagnóstico sobre trabalho infantil artístico no meio digital: a pesquisa, em andamento, apresentará o levantamento sobre os processos de autorização para trabalho infantil artístico digital, com foco na atuação de influenciadoras e influenciadores digitais. O estudo busca diagnosticar como têm sido solicitados e concedidos os alvarás relacionados ao trabalho infantil artístico e à publicidade infantil. A equipe do Justiça Plural tem realizado diversas articulações institucionais e avaliado estratégias de acesso aos processos judiciais para viabilizar a coleta de dados.

Normativa com modelo de governança para banco de dados de alvarás sobre trabalho infantil digital: nos últimos anos, têm crescido as atividades digitais com crianças e adolescente, tais como as atuações de influenciadoras e influencia-

dores mirins. Frente a esse contexto, foi estruturada a governança para o estabelecimento de um banco nacional de autorizações judiciais relacionadas ao trabalho infantil no meio digital. O objetivo é garantir que a autorização para o trabalho infantil artístico, inclusive em meios digitais, permaneça como exceção, ocorra de forma devidamente fundamentada e que essas autorizações possam ser monitoradas. O banco de autorizações permitirá que órgãos públicos competentes monitorem e controlem a atividade, verificando a conformidade com a legislação vigente, assim como assistirá o fornecimento de informações para que empresas possam retirar ou restringir perfis e conteúdos publicados sem autorização judicial. Para além disso, o banco ajudará a consolidar dados sobre o que tem sido autorizado, sob quais condições e com que restrições, viabilizando estudos e monitoramentos sobre o tema.



O avanço das tecnologias de comunicação e a popularização das redes sociais criaram formas de inserção de crianças e adolescentes no mercado de trabalho e de exposição pública, especialmente por meio da atuação como influenciadoras e influenciadores digitais. **Embora o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabeleça regras claras sobre o trabalho infantil artístico, a realidade do ambiente digital apresenta desafios inéditos, como a publicidade direcionada, a monetização de conteúdos e a ausência de regulamentação específica sobre plataformas online.** Paralelamente, a presença intensa de crianças e adolescentes no espaço virtual amplia a vulnerabilidade a diferentes formas de violência — como assédio, exploração sexual, discurso de ódio e *cyberbullying* — que demandam respostas céleres e integradas do sistema de Justiça e das instituições de proteção. Nesse contexto, o projeto visa ampliar a capacidade institucional de prevenir e enfrentar situações de exploração e violência no meio digital, assegurando o cumprimento das normas previstas no ECA e a promoção do desenvolvimento seguro e saudável desse público

2.5. APERFEIÇOAMENTO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL PARA MULHERES

OBJETIVO

Aperfeiçoar a prestação jurisdicional através da disseminação de protocolos e diretrizes nacionais e internacionais com perspectiva de gênero e interseccionalidade, da implementação eletrônica e integrada do *Formulário Nacional de Avaliação de Risco (Fonar)* para casos de violência doméstica e familiar, e do fortalecimento da atuação judicial.

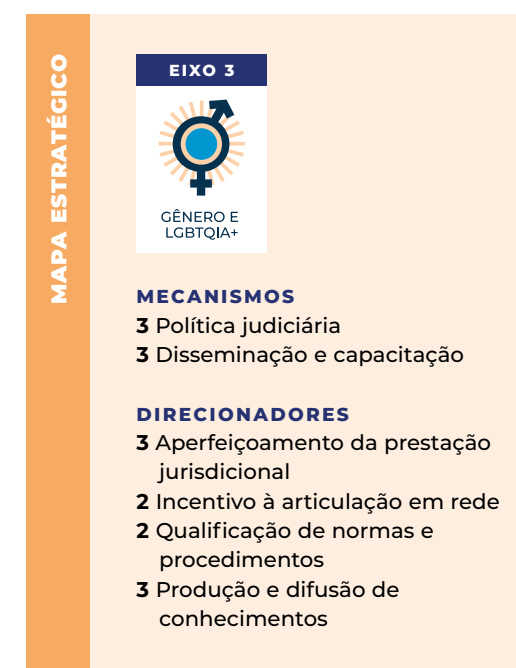
Q
Acesse os conteúdos destacados por meio dos QR Codes do Anexo (pág. 66)

AÇÕES

Webinário Construindo Equidade - Protocolos para Julgamento com Perspectiva de Gênero e Racial no Atendimento às Mulheres ([vídeo Q11](#)): o evento abordou o *Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero* e o *Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial* no atendimento às mulheres, discutindo a aplicação dessas diretrizes no sistema de Justiça e ressaltando a importância da interseccionalidade.

Tradução dos relatórios da Comissão Interamericana de Direitos Humanos sobre Acesso à Justiça para Mulheres Vítimas de Violência nas Américas e sobre Acesso à Informação, Violência contra as Mulheres e Administração da Justiça ([publicação Q12](#)): tradução para o português desses relatórios a fim de fomentar a disseminação destes documentos.

Traduções do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero ([publicação Q13](#)): traduções para o inglês e o espanhol do protocolo, fomentando a disseminação deste documento orientador para a tomada de decisões judiciais de magistradas e magistrados e buscando evitar a reprodução de estereótipos e desigualdades de gênero.



A violência doméstica e familiar contra a mulher é uma grave violação de direitos humanos que demanda respostas rápidas, integradas e fundamentadas em uma perspectiva de gênero e interseccionalidade. Além disso, a incorporação dos *Protocolos para Julgamento com Perspectiva de Gênero e Racial*, bem como de referências internacionais, contribui para decisões judiciais mais justas e sensíveis às múltiplas formas de discriminação que impactam as mulheres, em especial aquelas em situação de maior vulnerabilidade social e racial. Nesse cenário, o projeto visa qualificar a tomada de decisões judiciais e fomentar políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, assegurando uma resposta mais célere, humanizada e livre de estereótipos discriminatórios

AÇÃO EM FOCO

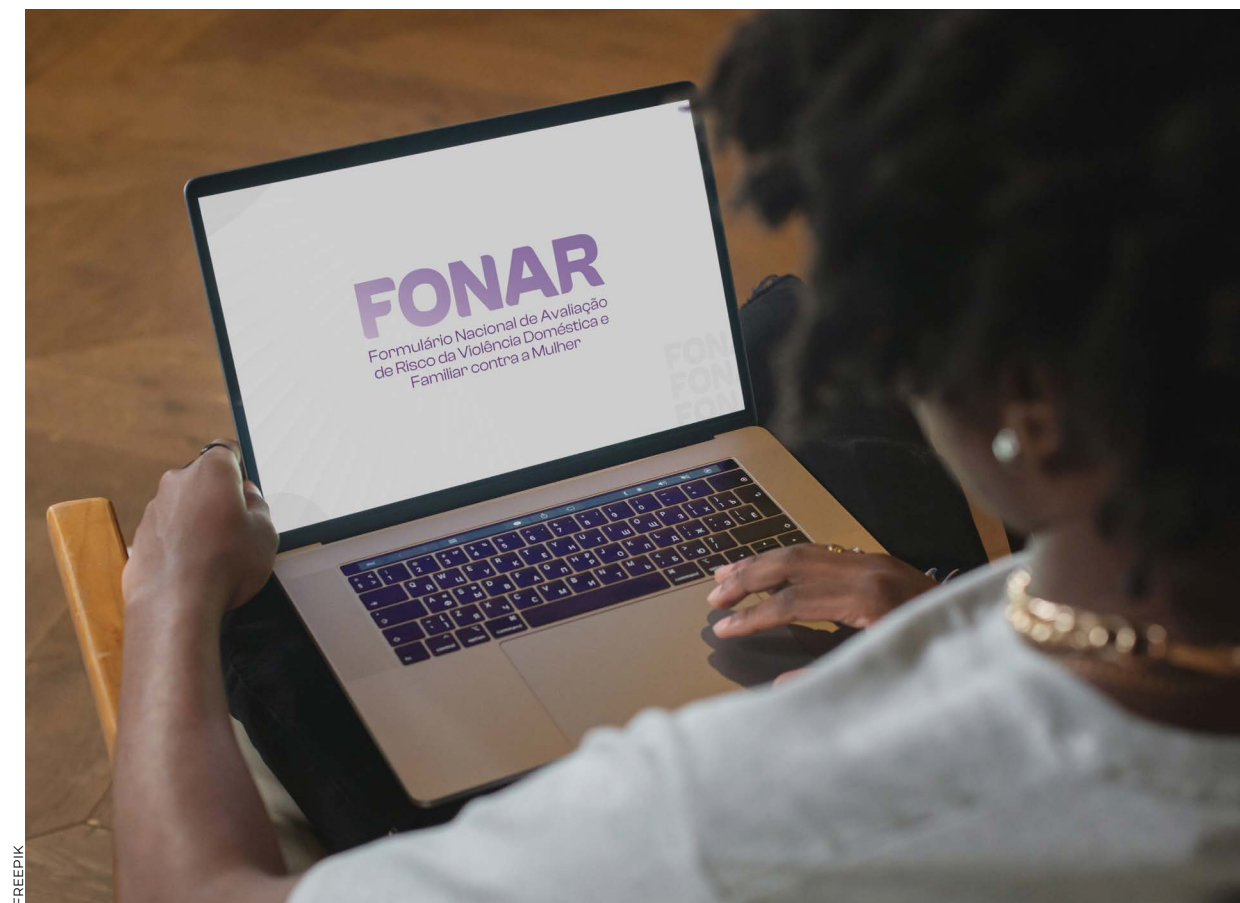
Implementação eletrônica do Fonar

O lançamento da versão eletrônica do *Formulário Nacional de Avaliação de Risco (Fonar)*, uma ferramenta voltada à prevenção da violência doméstica e familiar contra as mulheres, ocorreu durante a *XIX Jornada Maria da Penha*, como parte das ações do *Agosto Lilás* e da celebração dos 19 anos da *Lei Maria da Penha*. O Fonar eletrônico está disponível no portal Jus.Br e na Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br), permitindo maior integração entre os órgãos da Justiça e da segurança pública. O formulário visa identificar fatores de risco que possam indicar o agravamento da violência doméstica e familiar, para apoiar a tomada de decisões institucionais para prevenção de novas violações e do feminicídio. A iniciativa resulta do Acordo de Cooperação Técnica n. 68/2024 entre o CNJ, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), o Ministério das Mulheres e o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

A nova versão inclui campos adicionais para aprimorar a análise de risco e permite que a vítima preencha o documento por meio de um link gerado pela pessoa profissional que a atende, facilitando o acesso e a padronização dos dados. O desenvolvimento do Fonar eletrônico foi realizado em parceria com o Programa Justiça 4.0, que procura impulsionar a transformação digital do Judiciário para garantir serviços mais rápidos, eficazes e acessíveis.



Acesse o
Guia de uso do
Formulário Nacional
de Avaliação de
Risco (Fonar)



Implementação eletrônica do Formulário Nacional de Avaliação de Risco (Fonar) ([publicação Q14](#)): em parceria com o Programa Justiça 4.0, a implementação do Fonar eletrônico visa garantir sua plena efetividade para a prevenção e o enfrentamento de violências contra a mulher no âmbito das relações domésticas e familiares. A versão eletrônica e com interoperabilidade entre sistemas de múltiplos órgãos inclui também o manual com orientações para preenchimento e navegação do sistema pela pessoa usuária.

Webinário Fonar - Estratégias para Prevenção e Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar ([vídeo Q15](#)): realizado em parceria com o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), o evento buscou promover um espaço de diálogo interinstitucional para discutir a implementação do Fonar na segurança pública e no sistema de Justiça, fortale-

cendo a atuação conjunta na prevenção e no enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher.

AÇÕES EM CONSTRUÇÃO

Guia de Avaliação de Risco do Fonar: o guia técnico sistematizará conceitos, fundamentos jurídicos e orientações práticas sobre avaliação de risco e fluxos de atendimento da rede de proteção, reunindo material de apoio para a compreensão aprofundada dos fatores analisados no Fonar.

Capacitação Fonar: a capacitação em formato educação a distância sobre a aplicação do Fonar contemplará orientações sobre os fluxos de atendimento da rede de proteção, incluindo recebimento e o processamento de investigações relativas a crimes motivados por violência doméstica e familiar contra a mulher.

2.6.

APERFEIÇOAMENTO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL PARA PESSOAS LGBTQIA+

OBJETIVO

Aprimorar a prestação jurisdicional voltada às pessoas LGBTQIA+ por meio do fortalecimento de instâncias e mecanismos institucionais de proteção, da produção e disseminação de conhecimentos que qualifiquem a atuação do sistema de Justiça, e da implementação de ferramentas para avaliação de risco.



Acesse os conteúdos destacados por meio dos QR Codes do Anexo (pág. 66)

AÇÕES

Encontro LGBTQIA+ Justiça (vídeo Q16): o evento com representantes do sistema de Justiça buscou fortalecer os direitos da população LGBTQIA+ e aprimorar a prestação jurisdicional a esse público. Contou com exposição de registros fotográficos feitos pelo ministro Sebastião Alves dos Reis Júnior do Superior Tribunal de Justiça (STJ) sobre a realidade de pessoas trans em uma unidade prisional.

Relatório do Encontro LGBTQIA+ Justiça: a publicação sistematiza as discussões realizadas no âmbito do evento e encaminhamentos que apoiarão o *Fórum Nacional de Promoção dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+* na elaboração de estudos e medidas para o aperfeiçoamento das diretrizes e ações de ampliação do acesso à Justiça desse público.

Workshop - Acesso à Justiça para a População LGBTQIA+ no Brasil: oficina realizada em parceria com o Instituto Matizes para discussão metodológica no âmbito da Pesquisa sobre Acesso à Justiça da População LGBTQIA+, com a participação de especialistas, pesquisadoras e pesquisadores, além de profissionais do sistema de Justiça que atuam na temática.



AÇÃO EM FOCO

Encontro LGBTQIA+ Justiça

Realizado na sede do CNJ, o *Encontro LGBTQIA+ Justiça* reuniu representantes do sistema de Justiça e da sociedade civil para avançar na implementação da Resolução CNJ n. 582/2024, que instituiu o *Fórum Nacional de Promoção dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+*. O evento, realizado em alusão ao Dia do Orgulho LGBTQIA+ (28/06), procurou fortalecer os direitos dessa população, ao auxiliar na construção de estratégias de atuação do sistema de Justiça estruturadas em três eixos: prevenção e enfrentamento da violência; acesso à Justiça e promoção de direitos; e respeito à diversidade no Judiciário. Além disso, oficinas práticas foram realizadas para mapear propostas concretas que aprimorem a prestação jurisdicional para pessoas LGBTQIA+.



FOTOS LUIZ SILVEIRA/CNJ



MAPA ESTRATÉGICO



MECANISMOS

- 2 Pesquisa e diagnóstico
- 7 Política judiciária
- 7 Disseminação e capacitação

DIRECIONADORES

- 3 Aperfeiçoamento da prestação jurisdicional
- 4 Incentivo à articulação em rede
- 3 Qualificação de normas e procedimentos
- 4 Produção e difusão de conhecimentos

O aumento expressivo da violência e da discriminação contra pessoas LGBTQIA+ no Brasil, evidenciado por diversas pesquisas, revela a urgência de fortalecer políticas e práticas institucionais para garantir proteção e acesso à Justiça.

Apesar de avanços normativos importantes, como a Resolução CNJ n. 582/2024, que instituiu o *Formulário Rogéria* e o *Fórum Nacional de Promoção dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+*, ainda persistem lacunas na prestação jurisdicional que considere de forma adequada as especificidades da diversidade sexual e de gênero. Nesse contexto, o projeto busca assegurar respostas céleres e sensíveis às especificidades da diversidade sexual e de gênero, promovendo o combate efetivo à discriminação e à violência e ampliando o acesso a direitos por essa população

Boletim Olhares Plurais - A institucionalização da pauta LGBTQIA+ no Poder Judiciário brasileiro (publicação Q¹⁷): o boletim traça o panorama sobre como o tema da inclusão de pessoas LGBTQIA+ tem sido incorporado nas práticas institucionais do Poder Judiciário, através de mapeamento de abrangência nacional sobre as comissões, comitês e demais instâncias voltadas à diversidade e inclusão e sua atuação.

Encontro sobre Aspectos Jurídicos do Registro Civil de Pessoas LGBTQIA+: o evento reuniu representantes do sistema de Justiça brasileiro e de organizações da sociedade civil para discutirem variados temas relacionados ao registro civil dessa população, como retificação de nome e gênero por pessoas trans, não binárias e intersexo, dentre outras questões.

Implementação eletrônica do Formulário de Registro de Ocorrência Geral de Emergência e Risco Iminente às Pessoas LGBTQIA+ (Rogéria): desenvolvido em parceria com o Programa Justiça 4.0, a implementação do *Formulário Rogéria* tem por objetivo o seu aperfeiçoamento por meio da implementação eletrônica no portal Jus.Br e na Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br). A versão eletrônica e com interoperabilidade entre sistemas de múltiplos órgãos inclui também o manual com orientações para preenchimento e navegação do sistema pela pessoa usuária.

Workshop metodológico para elaboração do Guia de Avaliação de Risco do Formulário Rogéria: realizado no escopo de reunião ordinária do *Fórum Nacional de Promoção dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+*, o evento visou discutir com especialistas e operadores do sistema de Justiça e da segurança pública a metodologia para desenvolvimento do referido guia técnico.

AÇÃO EM FOCO

Implementação eletrônica do Formulário Rogéria

A nova versão do *Formulário de Registro de Ocorrência Geral de Emergência e Risco Iminente às Pessoas LGBTQIA+*, intitulado de *Formulário Rogéria* e voltado à proteção da população LGBTQIA+, foi lançada com o objetivo de aprimorar o enfrentamento à violência e garantir direitos fundamentais. O documento, agora mais acessível, com linguagem simples e disponível eletronicamente no portal Jus.Br e na PDPJ-Br, será utilizado pela segurança pública e pelo sistema de Justiça. A iniciativa resulta do Acordo de Cooperação Técnica n. 134/2024 entre o CNJ, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), e o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

O documento inclui dados sobre a vítima, o risco envolvido e o atendimento prestado. É uma iniciativa pioneira e capaz de apoiar a coleta de dados sobre violências sofridas por pessoas LGBTQIA+. O desenvolvimento do *Formulário Rogéria* eletrônico foi realizado em parceria com o Programa Justiça 4.0, que procura impulsionar a transformação digital do Judiciário para garantir serviços mais rápidos, eficazes e acessíveis.

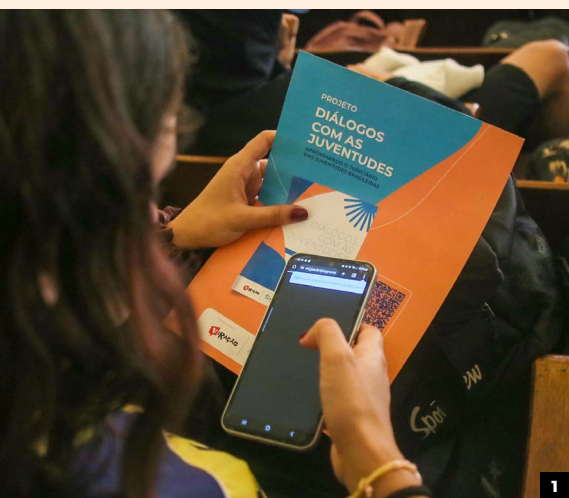
AÇÕES EM CONSTRUÇÃO

Pesquisa sobre Acesso à Justiça da População LGBTQIA+: a pesquisa, realizada em parceria com o Instituto Matizes, discutirá a interferência da discriminação e intolerância com base em orientação sexual e identidade de gênero no acesso à Justiça pelas pessoas LGBTQIA+.

Guia de Avaliação de Risco do Formulário Rogéria: o guia técnico sistematizará conceitos, fundamentos jurídicos e orientações práticas sobre avaliação de

risco e fluxos de atendimento da rede de proteção, reunindo material de apoio para a compreensão aprofundada dos fatores analisados no *Formulário Rogéria*.

Capacitação Formulário Rogéria: a capacitação em formato de educação à distância sobre a aplicação do *Formulário Rogéria* contemplará orientações sobre os fluxos de atendimento da rede de proteção, incluindo recebimento e o processamento de investigações relativas a crimes motivados por LGBTfobia.



FERNANDO RODRIGUES/AMAM



FERNANDO RODRIGUES/AMAM



RÔMULO SERPA/CNU



RÔMULO SERPA/CNU



ZECA RIBEIRO/CNU



G. DETTMAR/CNU

- 1 e 2: Oficina-piloto do projeto *Diálogos com as Juventudes* em Cuiabá (MT)
- 3 e 4: Assinatura de ACT e julgamento de ato normativo para o Novo Formulário Rogéria
- 5 e 6: 4ª reunião do Observatório dos Direitos Humanos do Poder Judiciário durante o Encontro Nacional do PopRuaJud
- 7 e 8: Encontro sobre Aspectos Jurídicos do Registro Civil das Pessoas LGBTQIA+
- 9: Webinar *Infâncias Protegidas - PPCAAM e o Judiciário*

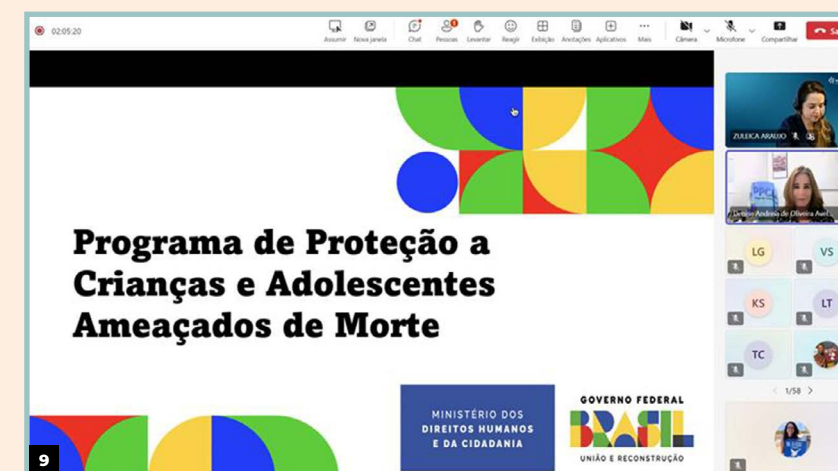
No período contemplado por este Relatório, o Justiça Plural realizou e apoiou uma série de eventos de mobilização, engajamento e difusão institucional. **A promoção de eventos representa uma dimensão essencial da estratégia do Programa, ao possibilitar a transversalização entre eixos de atuação e direcionadores estratégicos**



ZECA RIBEIRO/CNU



G. DETTMAR/CNU



2.7.

FORTALECIMENTO DA POLÍTICA NACIONAL JUDICIAL DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

OBJETIVO

Apoiar a implementação e o aprimoramento da *Política Nacional Judicial de Atenção às Pessoas em Situação de Rua*, instituída pela Resolução CNJ n. 425/2021, para assegurar o acesso célere, humanizado e inclusivo à Justiça.

Q
Acesse os conteúdos destacados por meio dos QR Codes do Anexo (pág. 66)

AÇÕES

Relatório da Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua (publicação Q 18): o documento apresenta um diagnóstico inédito sobre a implementação da Resolução CNJ n. 425/2021, com a participação de 71 tribunais de diferentes ramos da Justiça. Foi produzido no âmbito do Comitê Nacional PopRuaJud em parceria com o Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ).

Índice de Implementação da Política Nacional Judicial de Atenção às Pessoas em Situação de Rua no Poder Judiciário (IPopRuaJud): o indicador anual foi criado, em parceria com o DPJ e o Comitê Nacional PopRuaJud, para monitorar o grau de implementação da *Política Nacional Judicial de Atenção às Pessoas em Situação de Rua*. Os tribunais são avaliados sobre o funcionamento de comitês locais, realização de mutirões de cidadania e capacitações, entre outros aspectos.

Elaboração normativa para aprimoramento da Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua (resolução Q 19): apoio ao Comitê PopRuaJud na elaboração da Resolução n. 605/2024, que altera a Resolução n. 425/2021 para tornar obrigatória a criação de Comitês Locais PopRuaJud e a realiza-

ção de mutirões de cidadania e acesso à Justiça, além de instituir *Índice PopRuaJud* e o *Prêmio PopRuaJud*.

1º Encontro Nacional PopRuaJud: realizado em São Paulo, o *Encontro* reuniu cerca de 450 participantes do sistema de Justiça, órgãos públicos, academia, movimentos sociais e organizações da sociedade civil, com o objetivo de debater e fornecer subsídios ao fortalecimento da *Política Nacional Judicial de Atenção às Pessoas em Situação de Rua*.

2º Encontro Nacional PopRuaJud: realizado em São Luís, o *Encontro* abordou a temática da Justiça emancipatória e liberdades substitutivas, e teve como foco a promoção da autonomia e da participação ativa das pessoas em situação de rua, com debates baseados nas propostas enviadas para as oficinas temáticas.

Protocolo Mulheres em Situação de Rua e Proteção às Maternidades (publicação Q 20): concretiza as diretrizes previstas na *Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua*, a fim de orientar a atuação do sistema de Justiça na proteção dos direitos de mulheres e pessoas que exercem maternidade em situação de rua, reconhecendo suas especificidades, vulnerabilidades agravadas e o direito à convivência familiar e comunitária.

AÇÕES EM CONSTRUÇÃO

Protocolo de Saúde Mental nas Ruas: a normativa visará orientar a atuação do Poder Judiciário diante das demandas de saúde mental da população em situação de rua, promovendo respostas intersetoriais que superem práticas punitivistas e reforcem a garantia de direitos e a dignidade humana.

Proposta de metodologia para realização de Mutirões PopRua: a produção fortalecerá a realização dos mutirões, com base na atualização de 2024 da Resolu-

A população em situação de rua enfrenta condições extremas de vulnerabilização social, marcadas por múltiplas desigualdades e interseccionalidades relacionadas a gênero, raça, saúde, deficiência e laços familiares fragilizados. Essas condições historicamente dificultam seu acesso pleno à Justiça e aos direitos fundamentais. A Resolução CNJ n. 425/2021 estabelece diretrizes para superar essas barreiras, demandando ações estruturantes, diagnósticos contínuos e articulação entre diferentes atores institucionais e sociais. Neste contexto, este projeto visa consolidar esses avanços, ampliar a efetividade das diretrizes da política por meio do fortalecimento de redes colaborativas, construção e aperfeiçoamento de normativas, produção e disseminação de conhecimento, promoção de práticas inovadoras e desenvolvimento de instrumentos de monitoramento

MAPA ESTRATÉGICO

EIXO 4

POPULAÇÃO DE RUA

EIXO 3

GÊNERO E LGBTQIA+

EIXO 1

DIREITOS HUMANOS

MECANISMOS

4

Pesquisa e diagnóstico

5

Política judiciária

4

Disseminação e capacitação

1

Projeto-piloto

DIRECIONADORES

4

Aperfeiçoamento da prestação jurisdicional

2

Incentivo à articulação em rede

3

Qualificação de normas e procedimentos

4

Produção e difusão de conhecimentos



Acesse
Protocolo
Mulheres
em Situação
de Rua e
Proteção às
Maternidades

AÇÃO EM FOCO

Protocolo Mulheres em Situação de Rua e Proteção às Maternidades

O protocolo foca na atuação judicial nos casos de mulheres em situação de rua e proteção às maternidades, com o objetivo de oferecer orientações claras para a aplicação das normas legais de forma consistente e sensível às especificidades dessas mulheres. Com foco na garantia dos direitos reprodutivos e do exercício à maternidade, o protocolo estabelece caminhos de atuação articulados com as políticas públicas, visando uma resposta mais qualificada e humanizada.

Construído como amparo à Resolução CNJ n. 425/2021 e lançado no 2º Encontro Nacional PopRuaJud, o documento estabelece diretrizes para que o Poder Judiciário atue na perspectiva da proteção integral das famílias, preconizando a necessidade de esgotamento das medidas de apoio antes de qualquer intervenção mais gravosa. O protocolo se institui sobre o reconhecimento de que a maternidade é um direito que deve ser exercido com dignidade, independentemente da situação social.

ção CNJ n. 425/2021, levando em conta as orientações produzidas no 1º Encontro Nacional PopRuaJud e aprendizados de diversos tribunais sobre a temática.

Projeto-piloto de mutirões de cidadania e acesso à Justiça para grupos específicos: em parceria com o Comitê Nacional PopRuaJud no Subcomitê de Mutirões, o projeto oferece apoio técnico para estru-

turar propostas temáticas voltadas à efetivação de direitos diretamente nos territórios. O primeiro mutirão está previsto para ocorrer em outubro de 2025, em Brasília, com foco específico nas mulheres em situação de rua. A ação pretende articular serviços essenciais a partir de uma abordagem interinstitucional, sensível às interseccionalidades de gênero, raça e vulnerabilidade social.

2.8.

FORTALECIMENTO DA POLÍTICA NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO PARA O MEIO AMBIENTE

OBJETIVO

Apoiar a implementação e o aprimoramento da *Política Nacional do Poder Judiciário para o Meio Ambiente*, instituída pela Resolução CNJ n. 433/2021, por meio do desenvolvimento e aperfeiçoamento de ferramentas, protocolos e metodologias de atuação judicial em contextos socioambientais, com ênfase no acesso à Justiça de povos indígenas, populações tradicionais e comunidades impactadas por crises ambientais.

A crescente ocorrência de conflitos e crises socioambientais no Brasil, aliada à necessidade de garantir os direitos fundamentais de comunidades vulnerabilizadas, exige uma atuação cada vez mais estruturada e proativa do Poder Judiciário. O marco estabelecido pela Resolução CNJ n. 433/2021 contribui com a consolidação dessa agenda, mas ainda demanda esforços adicionais para potencializar seu alcance e efetividade. Nesse cenário, este projeto visa promover respostas céleres, inclusivas e integradas do sistema de Justiça, aprimorar a capacidade institucional do Judiciário de integrar conhecimentos técnicos e socioambientais e de garantir que a Justiça seja acessível e efetiva em territórios marcados por vulnerabilidades ambientais, sociais e geográficas

MAPA ESTRATÉGICO



MECANISMOS

- 4 Pesquisa e diagnóstico
- 4 Política judiciária
- 4 Disseminação e capacitação

DIRECIONADORES

- 3 Aperfeiçoamento da prestação jurisdicional
- 1 Incentivo à articulação em rede
- 2 Qualificação de normas e procedimentos
- 4 Produção e difusão de conhecimentos

AÇÕES

Relatório Justiça Itinerante Cooperativa na Amazônia Legal ([publicação Q 21](#)): a publicação, realizada sob supervisão do Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ), sistematiza dados sobre a atuação de órgãos do sistema judiciário no âmbito do *Programa Justiça Itinerante Cooperativa na Amazônia Legal* de 2024. O relatório destaca a atuação do Programa, construído para responder à necessidade de ampliar a atuação do Poder Judiciário e das demais instituições do Poder Público na região da Amazônia Legal.

Manual para a Resolução CNJ n. 454/2022 ([publicação Q 22](#)): o documento instrui magistradas e magistrados, além de servidoras e servidores, acerca das diretrizes e procedimentos para efetivar a garantia do direito ao acesso ao Judiciário de pessoas e povos indígenas, visando uma atuação mais efetiva do sistema judiciário brasileiro na garantia do acesso à Justiça de povos indígenas.

Protocolo de atuação do Poder Judiciário em eventos de crise socioambiental: o documento orienta o sistema judiciário na atuação em contextos de crise socioambiental, apoiado por insumos advindos da pesquisa em curso sobre o acesso à Justiça no contexto das enchentes no estado do Rio Grande do Sul.

AÇÕES EM CONSTRUÇÃO

Pesquisa sobre o impacto das enchentes no acesso à Justiça no Rio Grande do Sul: a pesquisa identificará os impactos das enchentes no estado no que se refere ao acesso à Justiça, com enfoque especial em populações estruturalmente vulnerabilizadas.

Manual prático de atuação em territórios socioambientalmente vulneráveis: elaboração de diretrizes para magistradas, magistrados, servidoras e servidores sobre práticas de escuta qualificada, respeito aos tempos comunitários, diversidade cultural e diretrizes de atuação interinstitucional em ações itinerantes.

AÇÃO EM FOCO

Protocolo de atuação do Poder Judiciário em eventos de crise socioambiental

O protocolo sistematiza diretrizes para o sistema judiciário na atuação em contexto de crise socioambiental. O documento estabelece dois objetivos principais: prevenção de potenciais impactos adversos nesses cenários e orientação para a atuação do sistema judiciário quando eles se efetivarem. Construído frente ao contexto de aumento na frequência de crises socioambientais, o protocolo foi elaborado a partir de evidências e experiências existentes. Uma pesquisa sobre o impacto das enchentes no estado do Rio Grande do Sul no acesso à Justiça está em curso e forneceu achados iniciais sobre boas práticas nacionais e internacionais que se constituíram como subsídios para a elaboração do documento. Nesse contexto, o resultado é um protocolo mais consistente e fundamentado para promover a garantia do acesso à Justiça nos contextos de crise socioambiental.

2.9.

APERFEIÇOAMENTO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL EM CASOS DE PESSOAS DESAPARECIDAS

OBJETIVO

Aperfeiçoar a prestação jurisdicional em casos de desaparecimento de pessoas, por meio do desenvolvimento de normativas, fluxos de atuação e mecanismos de acesso à Justiça para familiares, com foco na celeridade processual, na integração interinstitucional e na padronização de procedimentos.



Acesse os conteúdos destacados por meio dos QR Codes do Anexo (pág. 66)

AÇÕES

III Encontro sobre Aspectos Jurídicos do Desaparecimento: realizado em parceria com o Comitê Internacional da Cruz Vermelha, o encontro reuniu cerca de 50 autoridades do sistema de Justiça e representantes dos ministérios coordenadores da *Política Nacional da Busca de Pessoas Desaparecidas* para impulsionar o debate e aprofundar o diálogo interinstitucional sobre o tema.

Relatório do III Encontro sobre Aspectos Jurídicos do Desaparecimento ([publicação Q 23](#)): o documento sistematiza as discussões realizadas no âmbito do evento e dissemina a metodologia de cocriação interinstitucional aplicada, possibilitando sua replicação.

Pesquisa qualitativa exploratória sobre processos de morte presumida e declaração de ausência: a pesquisa de cunho qualitativo realizada em processos de morte presumida e declaração de ausência do Tribunal do Estado do Rio de Janeiro é voltada para a compreensão do tratamento processual de ambas as classes/assuntos. Os resultados preliminares estão disponíveis no *Relatório do III Encontro sobre Aspectos Jurídicos do Desaparecimento*.

Resolução sobre acesso à Justiça para familiares de pessoas desaparecidas

MAPA ESTRATÉGICO



MECANISMOS

- 2 Pesquisa e diagnóstico
- 4 Política judiciária
- 2 Disseminação e capacitação

DIRECIONADORES

- 3 Aperfeiçoamento da prestação jurisdicional
- 1 Incentivo à articulação em rede
- 3 Qualificação de normas e procedimentos
- 2 Produção e difusão de conhecimentos



K HUARI/CCV

AÇÃO EM FOCO

III Encontro sobre Aspectos Jurídicos do Desaparecimento

Realizado em junho de 2025, o *Encontro* reuniu mais de 50 participantes com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário em casos de desaparecimento de pessoas e aprofundar o diálogo interinstitucional. Foi precedido por duas reuniões preparatórias com especialistas, que subsidiaram a organização da pauta do *Encontro*. Dentre os resultados, foi elaborada proposta de normativa ao CNJ com diretrizes para a prestação jurisdicional a familiares de pessoas desaparecidas. Também foram discutidos fluxos para registro de óbito e alvarás de sepultamento de pessoas não identificadas ou não reclamadas, encaminhados à Corregedoria Nacional de Justiça. Demais encaminhamentos foram organizados nos eixos: cooperação interinstitucional, status jurídico da pessoa desaparecida e atribuição de competências, diretrizes e procedimentos para ações de morte presumida e declaração de ausência, integração e uniformização de bancos de dados, política judicial de atendimento a familiares e fluxos de registro de óbito e alvarás de sepultamento para pessoas falecidas não identificadas ou identificadas, porém não reclamadas.



Acesse o
Relatório do
III Encontro
sobre Aspectos
Jurídicos do
Desaparecimento

([resolução Q 24](#)): a Resolução CNJ n. 634/2025 foi elaborada abordando o tratamento processual aos atuais institutos cíveis aplicáveis ao desaparecimento de pessoas.

AÇÕES EM CONSTRUÇÃO

Fluxo de sepultamento de pessoas não identificadas: a proposta de fluxo inclui as diligências específicas para tratar pedidos de registro de óbito e sepultamento de pessoas não identificadas ou não reclamadas, a fim de viabilizar a futura identificação e localização de possíveis pessoas desaparecidas.

Pesquisa sobre processos de morte presumida e declaração de ausências em tribunais brasileiros: a pesquisa exploratória analisará processos de morte presumida, ações de declaração de ausência e procedimentos correlatos em diferentes estados previamente selecionados de modo a produzir um diagnóstico sobre a prestação jurisdicional e demandas de familiares de pessoas desaparecidas.

Manual da normativa sobre diretrizes processuais em ações judiciais de morte presumida e declaração de ausência: o manual conterà um passo-a-passo para adoção das diretrizes e procedimentos para atenção e apoio aos familiares de pessoas desaparecidas nas ações judiciais de morte presumida e declaração de ausência.

Cartilha da normativa sobre diretrizes processuais em ações judiciais de morte presumida e declaração de ausência: a cartilha destrichará diretrizes e procedimentos estabelecidos para atenção e apoio aos familiares de pessoas desaparecidas no contexto de ações de declaração de ausência e morte presumida.

Capacitação: a formação apoiará magistradas e magistrados, além de servidoras e servidores na temática de desaparecimento de pessoas, sobretudo para implementação da Resolução sobre o assunto.

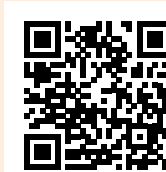
Estabelecimento de rede: A rede no CEAJUD promoverá discussão e aperfeiçoamento da política judiciária de desaparecimento de pessoas.

Protocolo para atendimento de familiares de pessoas desaparecidas nos CEAVs: o protocolo buscará apoiar a atuação dos CEAVs de atendimento às mães e familiares de pessoas desaparecidas e aos eventuais localizados.

AÇÃO EM FOCO

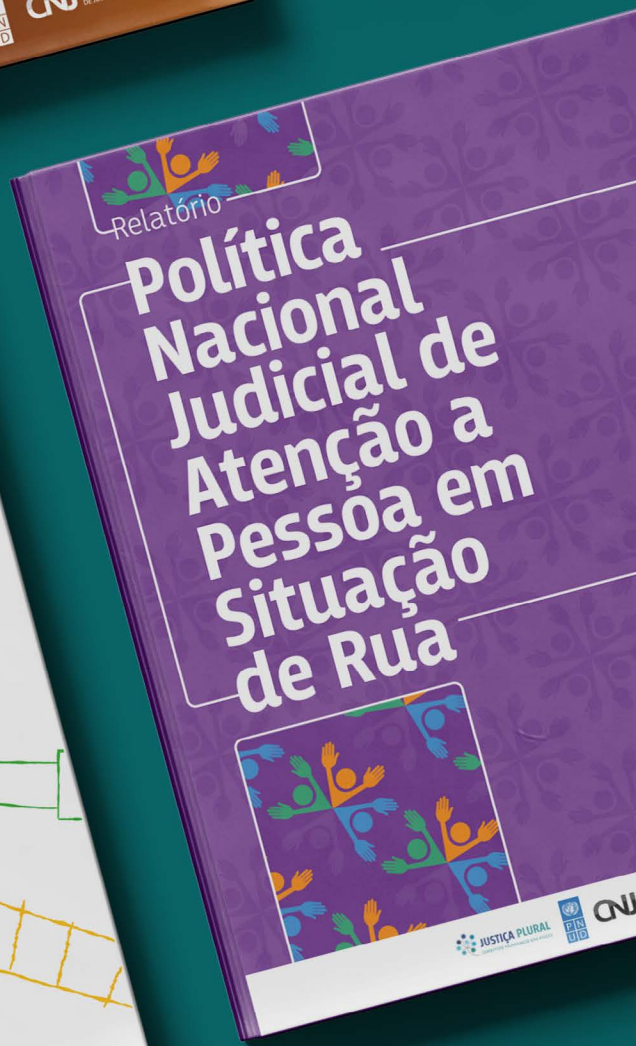
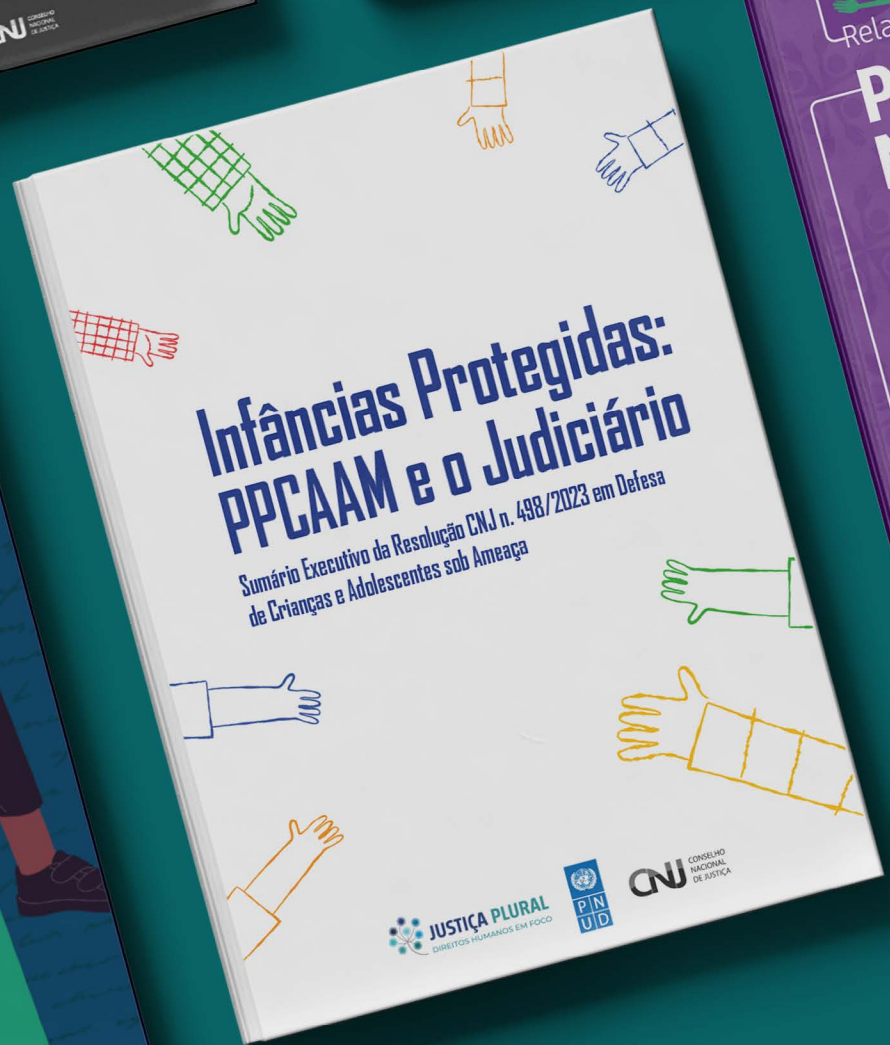
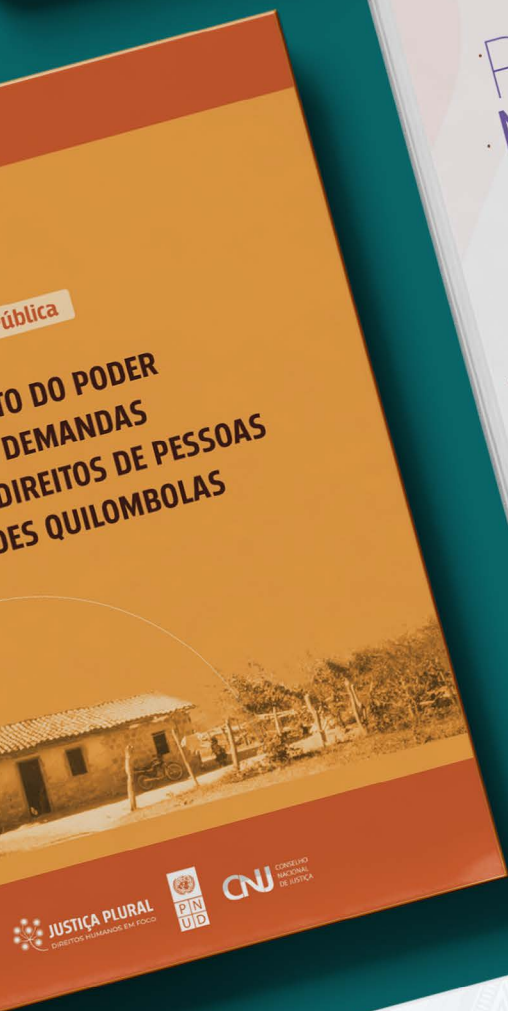
Resolução sobre acesso à Justiça para familiares de pessoas desaparecidas

O Justiça Plural contribuiu para a elaboração da Resolução CNJ n. 634/2025, em interlocução com a Corregedoria Nacional de Justiça e com a contribuição de especialistas de mais de 20 instituições do sistema de Justiça e da *Política Nacional da Busca de Pessoas Desaparecidas*, durante o *III Encontro sobre Aspectos Jurídicos do Desaparecimento*. A Resolução propõe diretrizes e procedimentos para ações judiciais envolvendo pessoas desaparecidas, no âmbito das ações judiciais de declaração de ausência, morte presumida e demais procedimentos judiciais correlatos. Seu escopo abrange o estabelecimento de princípios gerais e medidas para assegurar o acesso à Justiça e o suporte adequado a esses familiares e entes queridos.



Acesse a
Resolução sobre
acesso à Justiça
para familiares
de pessoas
desaparecidas

O desaparecimento de pessoas no Brasil configura um fenômeno de alta complexidade e impacto social, afetando de forma desproporcional populações vulnerabilizadas, como pessoas negras, em situação de rua, pobres e residentes de territórios periféricos. Apesar da existência de marcos normativos nacionais e internacionais, a ausência de tipificação adequada do desaparecimento forçado, de um sistema de classificação processual robusto e de uma base nacional de dados unificada impede uma atuação mais eficiente do sistema de Justiça. Além disso, familiares enfrentam obstáculos significativos no acesso a informações, assistência psicossocial e jurídica, agravando seu sofrimento e dificultando a responsabilização estatal. Neste contexto, este projeto contribui para a consolidação de uma política judicial mais efetiva e sensível às especificidades dos casos de desaparecimento, promovendo um ambiente de maior segurança jurídica, cooperação interinstitucional e respeito aos direitos humanos



As publicações do
Justiça Plural são
parte fundamental da
produção e disseminação
de conhecimento,
ampliando o acesso a
informações estratégicas
e fortalecendo a atuação
no campo da Justiça

2.10.

FORTALECIMENTO DO PACTO NACIONAL DO JUDICIÁRIO PELA EQUIDADE RACIAL

OBJETIVO

Apoiar a implementação e o aprimoramento do *Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial*, por meio do desenvolvimento de instrumentos de monitoramento, disseminação de boas práticas, promoção de diretrizes normativas e ações afirmativas que visem reduzir desigualdades raciais, enfrentar o racismo institucional e ampliar a representatividade de pessoas negras nos quadros do Poder Judiciário

Q
Acesse os conteúdos destacados por meio dos QR Codes do Anexo (pág. 66)

AÇÕES

1º Prêmio Equidade Racial do Poder Judiciário ([site Q 25](#)): o Prêmio reconhece e valoriza iniciativas dos tribunais que promovem a igualdade racial e combatem o racismo institucional. A edição contou com a participação de 67 tribunais, avaliados em aspectos como representatividade de pessoas negras em cargos de liderança e inovação quanto à sensibilização, enfrentamento ao racismo e promoção da diversidade.

2º Prêmio Equidade Racial no Poder Judiciário ([site Q 26](#)): a segunda edição trouxe a nova regra para menção honrosa voltada à maior evolução percentual com desempenho mínimo de 50% e o critério de desempate baseado no número de servidoras e servidores negros. Esta edição contou com a participação de 91 tribunais.

Painel Justiça Racial ([site Q 27](#)): ferramenta digital de transparência, desenvolvida em parceria com o Programa Justiça 4.0, oferece dados sobre processos judiciais relacionados a racismo, perfil racial da magistratura e do corpo de pessoas servidoras, além de apresentar os dados do prêmio de equidade racial, contribuindo para o monitoramento da equidade racial no Judiciário.

Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial ([publicação Q 28](#)): instituído pela Resolução CNJ n. 598/2024, o documento estabelece diretrizes para decisões judiciais mais justas, igualitárias e sensíveis às questões raciais, reconhecendo as desigualdades históricas e estruturais que impactam a população negra e outros grupos racializados.

Relatório preliminar do monitoramento do Programa de Ação Afirmativa – Bolsa de Estudos para Magistratura ([publicação Q 29](#)): o Programa é uma iniciativa do CNJ com a Fundação Getúlio Vargas (FGV) para ampliar a diversidade étnico-racial na magistratura, oferecendo bolsas de estudo e de manutenção para pessoas negras, indígenas e com deficiência. O Programa Justiça Plural iniciou, em 2025, o monitoramento da iniciativa como forma de fortalecê-la, resultando no relatório preliminar de acompanhamento. O Justiça Plural também contribui para a construção de estratégias e de inteligência de dados para a consolidação do Programa de Ação Afirmativa, assim como de intermediação com potenciais apoiadores financeiros.

Traduções do Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial ([publicação Q 30](#)): as traduções para o inglês e o espanhol do protocolo procuram a disseminação deste documento orientador como forma de inspiração para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional também em outros países.

AÇÕES EM CONSTRUÇÃO

Relatório final do monitoramento do Programa de Ação Afirmativa – Bolsa de Estudos para Magistratura: o relatório final apresentará os resultados do monitoramento e da avaliação realizada pelo Justiça Plural sobre o Programa de Ação Afirmativa.

Mutirão racial: inspirado em uma boa prática premiada na primeira edição do

AÇÃO EM FOCO

1º Prêmio Equidade Racial do Poder Judiciário

O prêmio foi criado para reconhecer e valorizar iniciativas dos tribunais que promovem a igualdade racial e combatem o racismo institucional, como parte das ações do *Pacto Nacional do Poder Judiciário pela Equidade Racial*.

A primeira edição contou com a participação de 67 tribunais em duas categorias. A primeira, referente ao Indicador de Desempenho na Promoção da Equidade Racial, mensurou aspectos como representatividade de pessoas negras em cargos de liderança. A segunda, denominada Boas Práticas, premiou dez projetos inovadores por ações voltadas à sensibilização, enfrentamento ao racismo e à promoção da diversidade. Destaca-se que no *Painel Justiça Racial* é possível visualizar informações detalhadas sobre os dados obtidos junto aos tribunais.

A análise dos critérios do eixo desempenho foi conduzida pelo Programa Justiça Plural, de modo a subsidiar a avaliação do Comitê Executivo do Fórum Nacional do Poder Judiciário para a Equidade Racial, com apoio técnico do Departamento de Pesquisas Judiciárias, reforçando o compromisso do Judiciário com a equidade racial e a institucionalização de medidas concretas para superar desigualdades.



Acesse o site do 1º Prêmio Equidade Racial do Poder Judiciário

MAPA ESTRATÉGICO

EIXO 7

EQUIDADE RACIAL

MECANISMOS

- 3 Pesquisa e diagnóstico
- 4 Política judiciária
- 2 Disseminação e capacitação

DIRECIONADORES

- 2 Aperfeiçoamento da prestação jurisdicional
- 2 Incentivo à articulação em rede
- 3 Qualificação de normas e procedimentos
- 3 Produção e difusão de conhecimentos

Apesar de a população negra representar a maioria da sociedade brasileira, ela permanece sub-representada na magistratura e em cargos estratégicos do Judiciário, evidenciando desigualdades estruturais e barreiras de acesso a oportunidades.

O Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial surge como resposta ao racismo estrutural no sistema de Justiça já evidenciado em pesquisas, o que demanda ações integradas de diagnóstico, enfrentamento do racismo e fomento à diversidade. Nesse cenário, este projeto contribui para transformar práticas institucionais, qualificar a tomada de decisão com base em evidências, valorizar experiências inovadoras e posicionar o Judiciário brasileiro como referência no compromisso com a equidade racial e os direitos humanos

Prêmio de Equidade Racial, será realizado um esforço concentrado para julgamento de casos relacionados à temática racial.

Boletim Olhares Plurais sobre equidade racial no Poder Judiciário: será publicada uma edição do Boletim Analítico do CNJ com o panorama de desempenho dos tribunais para cumprimento do Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial, a partir dos dados do prêmio de equidade racial.

AÇÃO EM FOCO

Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial

Instituído pela Resolução CNJ n. 598/2024, o protocolo estabelece diretrizes para decisões judiciais mais justas, igualitárias e sensíveis às questões raciais em suas distintas dimensões, considerando suas interseccionalidades e reconhecendo as desigualdades históricas e estruturais que impactam a população negra e outros grupos racializados. Lançado pelo CNJ, com apoio do Justiça Plural, como parte do compromisso institucional de combate ao racismo, o documento consolida princípios fundamentais, conceitos-chave e orientações práticas para que magistradas e magistrados atuem com equidade racial em diferentes ramos da Justiça. Reúne definições, marcos normativos e diretrizes operacionais que orientam desde a aproximação das partes até a decisão judicial.



Acesse o Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial

2.11.
PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DA ESCRAVIDÃO E DA LIBERDADE

OBJETIVO

Promover a preservação, organização e difusão do acervo documental do Poder Judiciário relacionado à escravidão, resistência e luta pela liberdade, fortalecendo a memória histórica e contribuindo para a promoção da justiça racial e dos direitos humanos.

Q Acesse os conteúdos destacados por meio dos QR Codes do Anexo (pág. 66)

AÇÕES

Relatório do Grupo de Trabalho Memória da Escravidão e da Liberdade (publicação Q³¹): o documento sintetiza a atuação do grupo de trabalho instituído pela Portaria CNJ n. 337/2024, com proposta de política de conservação, organização e difusão do acervo documental do Poder Judiciário relativo à escravidão, à resistência e à luta pela liberdade de africanos e de seus descendentes, bem como de ações de reparação histórica, educação transformadora e reconhecimento institucional.

Exposição Constituinte do Brasil Possível: a mostra do projeto Linha de Cor foi realizada no espaço do Conselho Nacional de Justiça e propõe uma reflexão crítica sobre o racismo estrutural no Brasil, a partir da análise de leis e políticas que sustentaram a marginalização do povo negro e a lógica do branqueamento, estimulando a imaginação sobre uma constituinte que priorizasse a justiça racial, ao passo que amplia o debate sobre como normas jurídicas têm historicamente produzido desigualdades. O projeto inclui ações educativas com a participação de centenas de estudantes.

Apoio técnico para elaboração de Recomendação sobre Memória e Justiça racial: no âmbito do Grupo de Trabalho

MAPA ESTRATÉGICO



- MECANISMOS**
- 2 Política judiciária
 - 2 Disseminação e capacitação

- DIRECIONADORES**
- 2 Aperfeiçoamento da prestação jurisdicional
 - 1 Incentivo à articulação em rede
 - 1 Qualificação de normas e procedimentos
 - 2 Produção e difusão de conhecimentos

A ausência de uma política estruturada para conservação e difusão dos documentos judiciais relacionados à escravidão contribui para o apagamento histórico das lutas de africanos escravizados e seus descendentes, dificultando a construção de uma memória coletiva comprometida com a justiça racial e a reparação histórica. Essa lacuna institucional ocorre em um contexto no qual a escravidão moderna ainda persiste, com milhares de pessoas sendo resgatadas anualmente de condições análogas à escravidão no Brasil, e no qual a impunidade permanece um desafio. Nesse cenário, este projeto busca consolidar políticas e práticas institucionais voltadas à preservação da memória, ao reconhecimento das narrativas de resistência e à valorização da história da população negra, além de fomentar ações educativas e culturais que combatam o racismo estrutural e suas repercussões contemporâneas, reafirmando o papel do Judiciário na promoção da equidade racial e da justiça social

Memória da Escravidão e da Liberdade, prestou-se apoio técnico na elaboração de Recomendação do CNJ, com diretrizes de incentivo à preservação documental e adoção de medidas que garantam amplo acesso às informações.

AÇÃO EM FOCO

Apoio técnico ao Grupo de Trabalho e para elaboração de Recomendação sobre Memória e Justiça Racial

O Programa Justiça Plural prestou apoio técnico na elaboração do relatório final do Grupo de Trabalho Memória da Escravidão e da Liberdade, na análise das iniciativas para preservação da memória nos tribunais e na formulação de propostas normativas e institucionais voltadas à promoção da Justiça racial por meio da memória. As recomendações abrangem diretrizes mínimas a serem observadas pelos tribunais em todo o país. Essas diretrizes incluem a composição diversa das comissões de memória, incentivo à preservação documental e parcerias com arquivos e movimentos sociais, ações de difusão da memória negra, além da inclusão da memória como diretriz para julgamentos com perspectiva racial e como instrumento de Justiça de transição.

2.12.

APERFEIÇOAMENTO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL PARA PESSOAS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS

OBJETIVO

Aperfeiçoar a prestação jurisdicional em casos que envolvem pessoas e comunidades quilombolas, promovendo uma atuação judicial sensível às suas especificidades socioculturais e territoriais, por meio da implementação da *Política Judiciária de Atenção às Comunidades Quilombolas*, instituída pela Resolução CNJ n. 599/2024, do desenvolvimento de materiais orientativos e da difusão de informações acessíveis, de modo a assegurar o acesso efetivo à Justiça, prevenir con-

Q
Acesse os conteúdos destacados por meio dos QR Codes do Anexo (pág. 66)

flitos, combater o racismo institucional e garantir a proteção de direitos coletivos e individuais.

AÇÕES

Resolução CNJ que institui a Política Judiciária de Atenção às Comunidades Quilombolas ([resolução Q³²](#)): a Resolução CNJ n. 599/2024, elaborada com contribuição do Justiça Plural, visa assegurar o acesso à Justiça às pessoas integrantes dessas comunidades, especialmente no que se refere ao reconhecimento e à titulação de seus territórios tradicionais.

Manual da Resolução CNJ n. 599/2024 ([publicação Q³³](#)): o documento contém orientações acessíveis e estruturadas para subsidiar uma atuação jurídica antirracista e promotora de equidade por profissionais do Judiciário e demais atores do sistema de Justiça, levando em consideração os desafios específicos enfrentados por pessoas e comunidades quilombolas, especialmente em contextos marcados pelo racismo estrutural e por conflitos fundiários e socioambientais.

Cartilha e folder Conheça seus Direitos - O que diz a Resolução n. 599/2024 para as pessoas, povos e comunidades quilombolas ([publicação Q³⁴](#)): material

MAPA ESTRATÉGICO

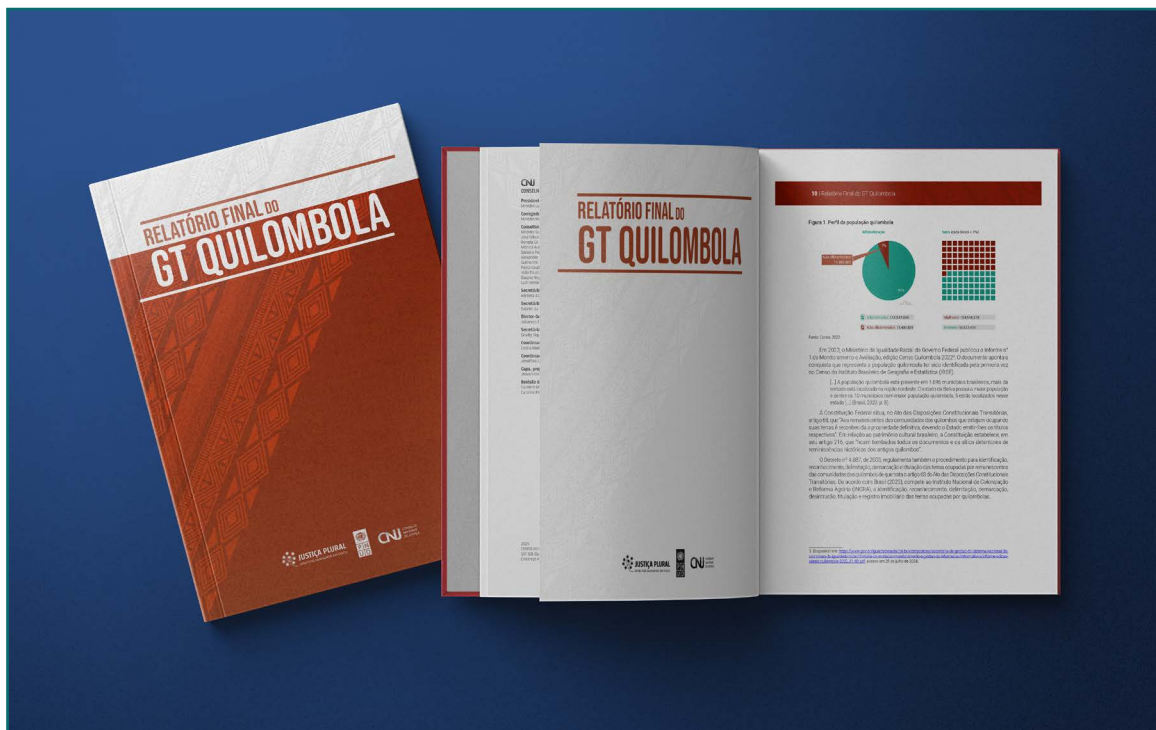


MECANISMOS

- 1 Pesquisa e diagnóstico
- 5 Política judiciária
- 5 Disseminação e capacitação

DIRECIONADORES

- 5 Aperfeiçoamento da prestação jurisdicional
- 1 Incentivo à articulação em rede
- 3 Qualificação de normas e procedimentos
- 5 Produção e difusão de conhecimentos



informativo para pessoas e comunidades quilombolas traz, de forma objetiva e acessível, os principais pontos da Resolução CNJ n. 599/2024: o que é, quem participou da sua elaboração e como ela assegura o acesso à Justiça para essas comunidades.

Relatoria da audiência pública Aprimoramento do Poder Judiciário em Demandas envolvendo Direitos de Pessoas e Comunidades Quilombolas (publicação Q 35): o documento sistematiza a audiência pública realizada pelo CNJ com o objetivo de fortalecer a atuação judicial nas questões que envolvem os direitos das comunidades quilombolas. A relatoria reforça a persistência do hiato entre direitos reconhecidos e sua aplicação efetiva, ressaltando o compromisso ético e jurídico do Judiciário na reparação histórica, no combate ao racismo institucional e na promoção de uma Justiça inclusiva e intercultural para as comunidades quilombolas.

Relatório Final do Grupo de Trabalho Quilombola (publicação Q 36): o documento sistematiza o resultado do grupo de trabalho instituído pelo CNJ e apresenta recomendações estratégicas para que o

Poder Judiciário atue de forma mais efetiva e sensível às especificidades socioculturais das comunidades quilombolas, abordando diagnósticos e dados, enfrentamento à violência contra lideranças, propostas normativas e estratégias de capacitação.

AÇÕES EM CONSTRUÇÃO

Capacitações: o Programa Justiça Plural irá promover capacitação de educação a distância voltado a magistradas, magistrados, servidoras e servidores para formação e qualificação da atuação judicial relacionada a pessoas e comunidades quilombolas.

Aprimoramento de dados do Poder Judiciário relacionados a comunidades quilombolas: o Programa irá apoiar na implementação de diretriz estabelecida na Resolução 599/2024 sobre adequação dos sistemas informatizados do Poder Judiciário para garantir a inclusão de campos e funcionalidades necessárias à identificação da parte, interessado ou interessada como quilombola, além da adequação dos campos de raça e etnia de modo a incluir a classificação “quilombola”.

AÇÃO EM FOCO

Resolução CNJ que institui a Política Judiciária de Atenção às Comunidades Quilombolas

Aprovada em novembro de 2024, a Resolução tem como objetivo principal assegurar o acesso à Justiça às pessoas integrantes de comunidades quilombolas, especialmente no que se refere ao reconhecimento e à titulação de seus territórios tradicionais. A política orienta a atuação do Judiciário com base no respeito à autoidentificação, autodeterminação, territorialidade, modos de vida e organização social quilombola, vedando práticas tutelares. Prevê medidas preventivas de litígios por meio de comissões fundiárias, centros de conciliação e laboratórios de inovação, além de mecanismos de monitoramento em tempo real das ações judiciais sobre titulação e crimes contra quilombolas. A norma determina ainda o levantamento periódico de dados estatísticos e a adaptação dos sistemas informatizados para permitir a identificação de pessoas e comunidades quilombolas, promovendo uma atuação judicial sensível, intercultural e articulada com órgãos públicos e movimentos sociais.



Acesse a Resolução CNJ que institui a Política Judiciária de Atenção às Comunidades Quilombolas

As comunidades quilombolas, historicamente marginalizadas e submetidas a contextos de violência fundiária, discriminação racial e negação de direitos territoriais, enfrentam obstáculos estruturais no acesso à Justiça e na efetivação de seus direitos constitucionais. O reconhecimento jurídico dessas comunidades e de seus territórios ainda é permeado por processos judiciais complexos e por um ambiente institucional frequentemente insensível às especificidades culturais, organizacionais e históricas desses povos. A aprovação da Resolução CNJ n. 599/2024 representa um marco para a promoção de uma Justiça inclusiva, intercultural e reparadora. Nesse contexto, este projeto contribui com o compromisso do Judiciário com a reparação histórica, o enfrentamento do racismo institucional, a prevenção de litígios e a construção de uma atuação judicial alinhada aos valores da diversidade, equidade racial e respeito à autodeterminação dessas comunidades

3. ATUAÇÃO EM REDE



O Programa Justiça Plural busca atuar de forma cooperativa e coordenada com diversas instituições e instâncias relevantes, com o objetivo de fomentar a coerência das iniciativas em curso e potencializar os seus resultados. Um exemplo dessa atuação foi o suporte contínuo prestado pelo Programa a diversos órgãos colegiados relacionados ao Poder Judiciário.

O Programa procurou fortalecer o **Observatório dos Direitos Humanos do Poder Judiciário**, tendo assistido na realização de suas 4ª e 5ª reuniões, assim como na organização do *I Encontro Nacional de Órgãos e Assessorias de Direitos Humanos do Judiciário Brasileiro*. O fomento à atuação coordenada em direitos humanos ocorreu também via estruturação da **Rede de Governança do Poder Judiciário para a Promoção e Defesa dos Direitos Humanos**, instituída por meio da Portaria CNJ n. 169/2025.

Ações do Programa foram articuladas em apoio ao **Fórum Nacional de Promoção dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+**, criado pela Resolução CNJ n. 582/2024. Por meio da realização do *Encontro LGBTQIA+ Justiça*, do *Encontro sobre Aspectos Jurídicos do Registro Civil de Pessoas LGBTQIA*, publicação da primeira edição do boletim *Olhares Plurais* sobre a institucionalização da pauta LGBTQIA+ no Poder Judiciário brasileiro e da condução da pesquisa em curso sobre acesso à Justiça por pessoas LGBTQIA+, insumos estão sendo fornecidos para informar uma atuação consistente e estruturada do *Fórum*. O colegiado foi apoiado também por meio da realização de discussões metodológicas para construção do guia de avaliação de risco do *Formulário Rogéria*.

A relação com o **Comitê Nacional PopRuaJud** se baseou no apoio e fortalecimento desse colegiado. O Programa apoiou a publicação do *Relatório de Monitoramento da Política Nacional Judicial de Atenção à Pessoa em Situação de Rua* e a realização dos 1º e 2º *Encontro Nacional PopRuaJud*. Durante o segundo encontro, foi lançado o *Protocolo Mulheres em Situação de Rua e Proteção às Maternidades*. Além disso, foi instituído o índice *IPopRuaJud*, que promoverá o acompanhamento sobre o funcionamento de comitês PopRuaJud locais e sobre a realização de mutirões de cidadania e capacitações.

O **Fórum Nacional do Poder Judiciário para a Equidade Racial (Fonaer)** também recebeu apoio na construção e conclusão de ações relevantes, como o 1º e 2º *Prêmio Equidade Racial do Poder Judiciário* e o desenvolvimento do *Painel*



FOTOS RÔMULO SERPA/CNJ



O Programa Justiça Plural busca atuar de forma cooperativa e coordenada com diversas instituições e instâncias relevantes, com o objetivo de **fomentar a coerência das iniciativas em curso e potencializar os seus resultados**. Um exemplo dessa atuação foi o suporte contínuo a diversos órgãos colegiados relacionados ao Poder Judiciário

Justiça Racial. Para além disso, o Programa apoiou o desenvolvimento do *Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial*, instituído pela Resolução CNJ n. 598/2024. Adiciona-se ao apoio ao Fonaer a elaboração do *Relatório da Audiência Pública sobre o Aprimoramento do Poder Judiciário em Demandas envolvendo Direitos de Pessoas e Comunidades Quilombolas*.

O Justiça Plural assistiu as atividades de grupos de trabalho relevantes, como no contexto do apoio técnico ao **Grupo de Trabalho Memória da Escravidão e da Liberdade**, em que o relatório final do grupo foi construído e apoiou-se a elaboração de recomendação do CNJ com diretrizes acerca da preservação documental e das ações de difusão da memória negra. Houve suporte do Programa também ao **Grupo de Trabalho Quilombola**, grupo estabelecido pelo CNJ para fortalecer a atuação do Poder Judiciário em temas que envolvem a posse, propriedade e titulação de territórios quilombolas. O relatório do grupo de trabalho foi desenvolvido e publicado, sintetizando suas atividades e as recomendações postas.

Integração institucional para a consolidação de políticas de equidade e acesso à justiça



RÔMULO SERPA/CNJ

A atuação em rede do Programa Justiça Plural ocorreu também com participações e contribuições técnicas para eventos de instituições parceiras, apoiando o aprofundamento e a qualificação de debates:

No **Encontro Internacional de Grupo de Especialistas sobre Igualdade de Acesso à Justiça para Todas as Pessoas no Brasil**, participou de mesa sobre abordagens intersetoriais e multidisciplinares, contribuindo para a formulação das recomendações para o relatório da Comissão de Prevenção ao Crime e Justiça Criminal (CCPCJ) em sua 34ª sessão.

Na **Visita Técnica Internacional do Programa Justiça 4.0**, apresentou a metodologia e as ações do Programa em vistas a fomentar o intercâmbio de experiências com diversos países.

Na **Reunião dos Fóruns Colégio de Coordenadores da Infância e Juventude dos Tribunais de Justiça do Brasil (Colinj)**, **Fórum Nacional da Justiça Protetiva (Fonajup)** e **Fórum Nacional da Justiça Juvenil (Fonajuv)**, proferiu palestra sobre o PPCAAM e a implementação da Resolução CNJ n. 498/2023.

No **Circuito CNMP**, compôs discussão sobre enfrentamento à violência de gênero e apresentou o desenvolvimento da versão eletrônica do Formulário Fonar.

Nos **Diálogos sobre Direitos LGBTQIA+**, mediou debate sobre a aplicação do formulário Rogéria e a atuação do CNJ na temática.

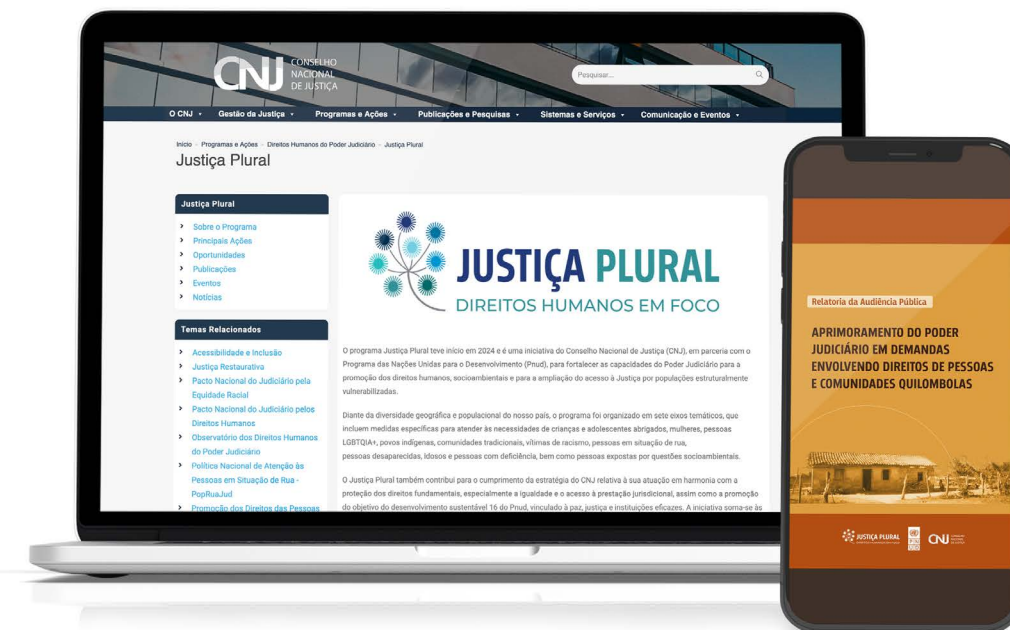
Em composição do **Grupo de Trabalho Intermistrial sobre Acesso a Direitos para Mulheres na Política de Drogas**, participou das discussões e apresentou o Programa como forma de fomentar parcerias.

No **XVI Fórum Nacional de Juízas e Juizes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Fonavid)**, conduziu oficina sobre equipes multidisciplinares e participou como painelistas em debate sobre acesso à Justiça e vulnerabilidades.

Durante o **Mutirão de Pessoas em Situação de Rua em São Luís**, no Maranhão, e nas **1ª e 2ª Visitas Técnicas do projeto Pop Rua e Moradia Adequada**, apoiou na identificação de oportunidades, desafios e na visibilização das ações em prol de pessoas em situação de rua.

Na edição da **Justiça Itinerante Cooperativa na Amazônia Legal em Boca do Acre (AM) e Xapuri (AC)**, conduziu ações de pesquisa de campo documentando experiências de magistradas, magistrados, promotoras, promotores, além de pessoas atendidas, simultaneamente ao apoio à realização das atividades da itinerância.

4. COMUNICAÇÃO



As atividades de comunicação desempenharam papel estratégico na consolidação e ampliação do alcance do Programa Justiça Plural, contribuindo para o **desenvolvimento e para a visibilidade de suas ações, o engajamento de públicos diversos e a valorização da arte como linguagem transformadora**.

Ao longo do período, foram elaboradas diversas matérias jornalísticas originais que documentaram e divulgaram as principais iniciativas do Programa. Essas publicações abordaram eventos, produtos de conhecimento e outros resultados das ações realizadas. Além da produção interna, o Justiça Plural foi pauta de matérias publicadas por veículos de comunicação de outras instituições, ampliando o alcance das ações e reforçando a legitimidade do Programa junto a diferentes segmentos da sociedade.

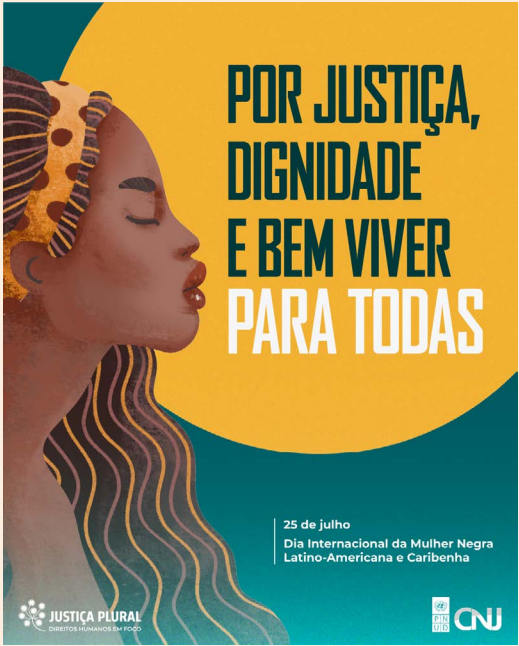
Foram desenvolvidos conteúdos específicos para redes sociais, com linguagem acessível e visual atrativo, voltados à disseminação das ações do Programa. Cards informativos, depoimentos e chamadas para eventos foram utilizados para estimular o engajamento e promover a participação.

A página oficial do Programa Justiça Plural foi construída e constantemente atualizada, reunindo informações detalhadas sobre objetivos, ações, publicações e notícias do Programa. O espaço digital tornou-se uma referência para consulta pública e acompanhamento das ações e resultados.

Foram desenvolvidas apresentações institucionais e temáticas para eventos, com foco na divulgação das experiências, resultados e aprendizados do Programa. Esses materiais foram adaptados conforme o público e o contexto, prezando por uma comunicação efetiva e singular.

Diversas publicações foram editadas e lançadas ao longo do período, incluindo relatórios, cartilhas, protocolos e outros materiais formativos. O processo editorial envolveu revisão, diagramação e curadoria de conteúdo, garantindo qualidade e coerência com os princípios do Programa, do CNJ e do PNUD.

Ao longo de todas as atividades de comunicação, procurou-se um design inovador e instigante, que busca não apenas informar, mas também emocionar e envolver o público. A estética visual foi pensada como parte integrante importante do conteúdo das publicações e como extensão dos valores do Programa, incorporando elementos artísticos e composições que evocam diversidade e resistência.





CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

MENU

Programa de ações afirmativas do CNJ aprova três candidatos à magistratura

🕒 22 de agosto de 2025 • 📄 Notícias CNJ / Agência CNJ de Notícias



O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) criou, em fevereiro de 2024, o Programa CNJ de Ações Afirmativas para Ingresso na Magistratura. Em pouco mais de um ano, cinco participantes foram aprovados em concurso público: três para a magistratura e dois em outros cargos públicos, de procuradoria e promotoria. A informação consta no relatório de monitoramento prévio, elaborado pelo





CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

MENU

CNJ abre exposição com obras de Abdias do Nascimento e outros artistas negros em Brasília

🕒 4 de agosto de 2025 • 📄 Notícias CNJ / Agência CNJ de Notícias



Ao longo de todas as atividades de comunicação, procurou-se um design inovador e instigante, que busca não apenas informar, mas também emocionar e envolver o público





Brasil

INÍCIO / BRASIL /

Webinário debate aplicação de perspectivas de gênero e raça no sistema de justiça

A iniciativa resalta a importância da interseção entre identidades sociais, como raça, gênero e classe, e sua influência na discriminação.

12 DE MARÇO DE 2025





PORTAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

MENU

TJMA participa do I Encontro "LGBTQIA+ Justiça" promovido pelo CNJ

O evento discutiu a defesa dos direitos da população LGBTQIA+ e o fortalecimento do compromisso institucional com a promoção da igualdade e do respeito à diversidade





5. EQUIPE TÉCNICA



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Secretária-Geral:

Adriana Alves dos Santos Cruz

Juizes auxiliares da Presidência:

Karen Luise Vilanova Batista De Souza;

Marcel Da Silva Augusto Corrêa

Assessora-Chefe do Gabinete da Presidência:

Leila Correia Mascarenhas Barreto

Servidora:

**Natália Albuquerque Dino
de Castro e Costa**

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO

Representante-Residente Assistente e

Coordenadora da Área Programática:

Maristela Baioni

*Coordenadora da Unidade de Governança
e Justiça para o Desenvolvimento:*

Andréa Bolzon

UNIDADE DE GESTÃO DE PROJETOS

**Alan Rodrigues; Anna Clara Monjardim;
Deuzite Cunha; Joyce Grasielle Fonseca;
Júlia Matravolgyi; Laisa Lima; Laura Gonçalves
de Lima, Livia Camila Silva; Luciana de Freitas;
Mariana Sidersky; Michelle Santos;
Pedro Zangrando; Renato Schattan;
Thaís Loureiro Duarte; Tiago Sousa; Vitor Martins**

EQUIPE TÉCNICA

Coordenação-Geral

**Higor Cataldo Antônio; Marina Lacerda e Silva;
Pedro Lemos da Cruz; Polliana Andrade e
Alencar; Rachel Juliene Menezes Sodré;
Tatiana Whately de Moura**

*Coordenação de Capacitações
e Gestão do Conhecimento*

**Ayana Odara de Brito; Bárbara Diniz Caldeira
Souto; Camila Labaki de Oliveira; Lais Gorski;
Raquel Wanderley D'Albuquerque;
Tamires Aparecida Ferreira Souza**

Coordenação de Comunicação

**Ana Luísa Freitas Oliveira; Demian Takahashi;
Gabriela Amorim Santana; Gabriella de Azevedo
Carvalho; Jackeline Maria da Silva; Jessica
Nazareth Chiareli; Lali Mariáh Ferraz da Fonseca
Mareco; Sâmia Bechelane Cordeiro de Melo**

Coordenação de Pesquisa

**Carine de Jesus Santos; Emilia Juliana Ferreira;
Fernanda Novaes Cruz; Igo Gabriel dos Santos
Ribeiro; Marcus Vinicius de Sá Torres; Paula
Figueiredo Napolião; Raissa Roussenq Alves**

Coordenação Técnica

**Clarisse Mack da Silva Campos; Danielle
Rebouças de Paula, Ednilson Couto de Jesus
Junior; Fernanda Gomes de Almeida; Gabrielle
Ribeiro Nascimento; Isayana Oliveira Silva;
Ivonete Pinheiro; Janaina Dantas Germano
Gomes; Laysi da Silva Zacarias; Lucas Vieira
Barros de Andrade, Maíra Cristina Corrêa
Fernandes; Monica da Silva Pereira; Nathalia
Lucia Mendes de Souza; Patricia Kelly Ferreira;
Rosa dos Ventos Lopes Heimer; Vinicius Assis
Couto; Zuleica Garcia de Araújo**

ANEXO

Acesse os conteúdos destacados ao longo do Relatório por meio dos seguintes QR Codes:



1 PUBLICAÇÃO
Recrutamento com
Propósito: Inclusão e
Diversidade no Programa
Justiça Plural



2 PUBLICAÇÃO
Relatório do 1º Seminário
Dignidade Humana



3 VÍDEO
2º Seminário Dignidade
Humana



4 PUBLICAÇÃO
Relatório do 2º Seminário
Dignidade Humana



5 PORTARIA
Rede de Governança do
Poder Judiciário para a
Promoção e Defesa dos
Direitos Humanos



6 SITE
Site interativo sobre os 20
Anos do Conselho Nacional
de Justiça: Avanços e
Compromissos com os
Direitos Humanos no
Judiciário



7 PUBLICAÇÃO
Cartilha dos Diálogos com as
Juventudes



8 PUBLICAÇÃO
Boletim Olhares Plurais
- Comitês de Direitos
Humanos no Poder
Judiciário



9 PUBLICAÇÃO
Boletim Olhares Plurais -
Centros Especializados de
Atenção às Vítimas



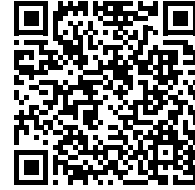
10 PUBLICAÇÃO
Sumário Executivo da
Resolução CNJ n. 498/2023,
com fluxos e boas práticas do
PPCAAM



11 VÍDEO
Webinário Construindo
Equidade - Protocolos para
Julgamento com Perspectiva
de Gênero e Racial no
Atendimento às Mulheres



12 PUBLICAÇÃO
Tradução dos relatórios da
Comissão Interamericana
de Direitos Humanos
sobre Acesso à Justiça
para Mulheres Vítimas de
Violência nas Américas e
sobre Acesso à Informação,
Violência contra as Mulheres
e Administração da Justiça



13 PUBLICAÇÃO
Traduções do Protocolo para
Julgamento com Perspectiva
de Gênero



14 PUBLICAÇÃO
Guia de uso do Formulário
Nacional de Avaliação de
Risco (Fonar)



15 VÍDEO
Webinário Fonar -
Estratégias para Prevenção e
Enfrentamento da Violência
Doméstica e Familiar



16 **VÍDEO**
Encontro LGBTQIA+ Justiça



17 **PUBLICAÇÃO**
Boletim Olhares Plurais
- A institucionalização da
pauta LGBTQIA+ no Poder
Judiciário brasileiro



18 **PUBLICAÇÃO**
Relatório da Política Nacional
Judicial de Atenção a
Pessoas em Situação de Rua



25 **SITE**
Site do 1º Prêmio Equidade
Racial do Poder Judiciário



26 **SITE**
Site do 2º Prêmio Equidade
Racial no Poder Judiciário



27 **SITE**
Painel Justiça Racial



19 **RESOLUÇÃO**
Normativa para
aprimoramento da Política
Nacional Judicial de Atenção
a Pessoas em Situação de
Rua



20 **PUBLICAÇÃO**
Protocolo Mulheres em
Situação de Rua e Proteção
às Maternidades



21 **PUBLICAÇÃO**
Relatório Justiça Itinerante
Cooperativa na Amazônia
Legal



28 **PUBLICAÇÃO**
Protocolo para Julgamento
com Perspectiva Racial



29 **PUBLICAÇÃO**
Relatório preliminar do
monitoramento do Programa
de Ação Afirmativa – Bolsa
de Estudos para Magistratura



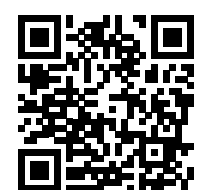
30 **PUBLICAÇÃO**
Traduções do Protocolo para
Julgamento com Perspectiva
Racial



22 **PUBLICAÇÃO**
Manual para a Resolução
CNJ n. 454/2022



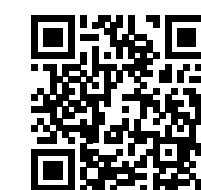
23 **PUBLICAÇÃO**
Relatório do III Encontro
sobre Aspectos Jurídicos do
Desaparecimento



24 **RESOLUÇÃO**
Resolução sobre acesso à
Justiça para familiares de
pessoas desaparecidas



31 **PUBLICAÇÃO**
Relatório do Grupo de
Trabalho Memória da
Escravidão e da Liberdade



32 **RESOLUÇÃO**
Resolução CNJ que institui
a Política Judiciária de
Atenção às Comunidades
Quilombolas



33 **PUBLICAÇÃO**
Manual da Resolução CNJ
n. 599/2024



34 PUBLICAÇÃO

Cartilha e Folder Conheça seus Diretos - O que diz a Resolução n. 599/2024 para as pessoas, povos e comunidades quilombolas



35 PUBLICAÇÃO

Relatoria da audiência pública Aprimoramento do Poder Judiciário em Demandas envolvendo Direitos de Pessoas e Comunidades Quilombolas



36 PUBLICAÇÃO

Relatório Final do Grupo de Trabalho Quilombola



Assim como o dente-de-leão
floresce em meio às adversidades,
o Programa Justiça Plural
busca semear os princípios de
igualdade e respeito em
terrenos áridos, onde as pessoas
clamam por acesso a direitos.
Quando o vento sopra, os delicados
flocos do dente-de-leão viajam
longe, levando consigo a promessa
de renovação. Assim, em cada ato de
justiça, o dente-de-leão nos
lembra a encontrar forças
para crescer e florescer

